

Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014
Fls Rubrica

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2014

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a fim de receber propostas, visando à contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem, com fornecimento de mão-de-obra especializada, equipamentos e materiais, autorizados através do processo nº 29/500832/2014.

A referida licitação será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº: 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório e, ainda, pelas disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), bem como, pelas demais normas pertinentes ao objeto desta licitação.

Poderão participar deste **Pregão** as empresas que atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos. As empresas **do ramo pertinente** que, manifestando-se interessadas no objeto da mesma, poderão retirar o Edital, com seus anexos, junto ao Setor de Compras da UEMS, no endereço abaixo mencionado, nos dias úteis, das 8 (oito) às 16 (dezesseis) horas, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) junto ao Banco do Brasil, agência nº 2576-3, conta corrente nº 116510-0, ou ainda, **sem ônus**, no site http://www.uems.br

Abertura dos envelopes contendo a proposta e a documentação:

Data: 12 DE DEZEMBRO DE 2014. Horário: -9:00h. (nove horas). Local: - Sala de Licitações - Bloco A.

Rodovia MS-162 (Dourados/Itahum) Km 12, Cidade Universitária.

CEP 79804-970 - Caixa Postal 351, DOURADOS (MS).

1- DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração visando a contratação de empresa especializada, na prestação de serviço, de forma contínua, de limpeza predial, higienização e conservação, com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, para a execução dos serviços, conforme Termo de Referência (Anexo II), Proposta-Detalhe (Anexo I) e Planilha de Custos e Formação de Preço (Anexo III) deste Edital, objetivando atender as necessidades da UEMS.

2- DOS CRÉDITOS PELOS QUAIS CORRERÃO AS DESPESAS.

- 2.1 As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho: 12.122.0032.2905.0000 PI: UEMSCUSTEIO, Natureza de Despesa: 333903700 no item: 3702 Fonte: **0100000000.** FUEMS: 290.204.
- 2.2 A Administração se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.
- 2.3 As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

3- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento, decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado por meio de crédito em conta corrente, em parcelas mensais, até o 10º (décimo) dia após a apresentação da nota fiscal, que deverá ser apresentada a Divisão de Administração, sempre no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente da CONTRATANTE,



Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014
Fls Rubrica
Tabrica

conforme dispõe o Art. 40, Inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações e determinações do art. 15, §2° do Decreto-Lei n° 17, de 01 de janeiro de 1979.

3.2 Todas as despesas relativas à execução do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

4- DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES.

- 4.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, que será realizado **20 (vinte)** minutos anterior ao horário da Disputa, a empresa licitante deverá enviar um representante munido de procuração que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- 4.2 O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 4.2.1 No caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.
- 4.2.2 Tratando-se de procurador deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Proponente, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 4.3 No momento do credenciamento deverá ser apresentada Declaração de Habilitação, conforme Anexo VII, de acordo com o artigo 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 8º, inciso V do Decreto Estadual nº 11.676/04, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação.
- 4.4 E vedado a qualquer participante representar mais de uma empresa Proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.
- 4.5 A empresa proponente somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.
- 4.6 A ausência do credenciado a qualquer das fases do certame será interpretada como desistência da prática dos atos a serem realizados no referido momento.
- 4.7 Toda a documentação exigida para o certame deverá ser apresentada em cópia legível, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, e/ou documento disponível na Internet, no SITE oficial do órgão emissor, sendo que, somente serão considerados válidas aqueles que estejam em plena validade. Documentos em facsímile não serão aceitos.

5- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1 A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE N. 01**, elaborada em papel timbrado da empresa ou conforme o modelo Proposta-Detalhe do **Anexo I ACOMPANHADA do Anexo III (Planilhas de Formação de Preço e Composição de Custos)** do presente edital, contendo os seguintes elementos:
- a) preço **unitário** e **tota**l do LOTE, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, sendo que, em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos;
- b) deverá apresentar PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, conforme ANEXO III, contendo o detalhamento dos custos que compõem os preços: encargos, insumos, benefícios e tributos, para cada categoria profissional, jornada de trabalho, tipo de serviço e para cada



Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014
Fls Rubrica

caso de incidência de adicionais, utilizado para a formação de preços, sendo elaboradas por **Postos de trabalho** para cada **localidade** onde poderá ser efetivada a prestação dos serviços;

- c) Atestado de Vistoria emitido pela Diretoria de Infra-estrutura da UEMS, conforme modelo constante no **Anexo VI**, assinado pelo Diretor de Infraestrutura da UEMS, atestando que a empresa licitante vistoriou as instalações onde serão executados os serviços, nos endereços constantes no item 13 subitem 13.5 do Termo de Referência, estando ciente das condições, prazos e especificações pertinentes ao serviço;
- d) não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;
- e) deve fazer menção ao número do pregão e do processo licitatório;
- f) deve ser datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
- g) deve conter ao menos na última folha o número do CNPJ da empresa;
- h) deve indicar o prazo de início dos serviços, não superior a **07 (sete) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Início do serviço, Nota de Empenho, Assinatura do Contrato ou instrumento equivalente. No caso do prazo de início dos serviços ser <u>omitido</u> na proposta, o pregoeiro considerará que o mesmo será de **07 (sete) dias corridos**.
- i) deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias,** contados da data de entrega da mesma. No caso do prazo de validade ser <u>omitido</u> na proposta, o pregoeiro considerará que o mesmo será **de 60 (sessenta) dias**;
- j) indicação do nome do banco, número da agência, número da conta corrente, para fins de recebimento dos pagamentos;

k)indicar nome da empresa, razão social ou denominação social, inscrição estadual, endereço completo, nº de telefone e nº do aparelho de fax atualizados para facilitar possíveis contatos.

I)A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta atualizada, conforme alíneas do subitem 5.1 com valores dos itens do(s) lote(s) atualizados proporcionalmente ao lance vencedor;

m)A apresentação da proposta <u>implicará</u> em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

n)As propostas e anexos deverão ser acondicionadas em **envelope opaco e lacrado**, assinado no local de seu fechamento, contendo, em sua parte externa, além do nome ou timbre do licitante, as seguintes indicações:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Cidade Úniversitária de Dourados, Rodovia Dourados - Itahum Km 12, Caixa Postal 351.

79804-970- Dourados/MS

A/C DA DIVISÃO DE COMPRAS

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIALNº - 002/2014.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA (se o envelope não for timbrado).

6- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 6.1.1 Poderão participar da licitação as empresas do ramo pertinente, que atenderem aos requisitos da proposta, apresentando, no <u>envelope nº 02</u> Documentação de Habilitação **de forma seqüenciada**, os seguintes documentos:
- a) Declaração do licitante de não haver FATO SUPERVENIENTE à sua habilitação, que impeça a participação nesta licitação;



Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014
Fls
Rubrica

- b) Declaração do licitante de atender às EXIGÊNCIAS DO ART.27, inciso V da Lei 8.666/93 (inciso incluído pela lei nº 9.854, de 27/10/99);
- c) Declaração do licitante de que nenhum dirigente ou responsável técnico da empresa pertence ao quadro de funcionários da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- d)Declaração do licitante se comprometendo a disponibilizar a UEMS, trabalhadores devidamente treinados, preferencialmente os que trabalhem em condições insalubres ou de periculosidade.
- e) **Certidão Negativa de Débitos Salarial** expedida pela seção de Fiscalização do Trabalho da Delegacia Regional do Trabalho, da matriz e das filiais, se houver, em plena validade na data da sessão pública, conforme artigo 630, §3º e 4º da CLT;
- f) **Certidão Negativa de Infrações Trabalhista**, expedida pela seção de Fiscalização do Trabalho da Delegacia Regional do Trabalho, da matriz e das filiais, se houver, em plena validade na data da sessão pública artigo 630, §3º e 4º da CLT;
- g) Certidão Negativa de Infrações Trabalhista à Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente expedida pela seção de Fiscalização do Trabalho da Delegacia Regional do Trabalho, da matriz e das filiais, se houver, em plena validade na data da sessão pública artigo 630, §3º e 4º da CLT;
- h) Declaração de compromisso de que se vencedora do certame irá apresentar no ato da assinatura do contrato **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)**, assinado por profissional competente e protocolado na DRT, onde conste estar em dia com o PCMSO;
- i) Declaração de compromisso de que se vencedora do certame irá apresentar no ato da assinatura do contrato o **Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)**, emitida por profissional competente e protocolada na DRT, onde conste estar em dia com o PPRA;
- j) Declaração de compromisso de que se vencedora do certame irá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato, comprovação de implantação de **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)** em conformidade com a legislação pertinente;
- 6.1.2 Documentação relativa à habilitação jurídica:
- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- cópia de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedade por ações acompanhada de documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6.1.3 Documentação relativa à qualificação técnica:
- a) Um ou mais atestados de capacidade técnica, em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o desempenho de atividades compatíveis em características e quantidade com o objeto da licitação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do presente certame
- b) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente:
- c) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente;



Processo nº 29/500832/2014
Pregão Presencial nº 002/2014
Fls
Rubrica

- d) Cópia autenticada do registro e/ou inscrição da proponente, e de seu Responsável Técnico, junto ao Conselho Regional de Administração CRA/MS. Em se tratando de registros ou inscrições fora do Estado de Mato Grosso do Sul, deverão apresentar, ainda, **Declaração expressa**, se comprometendo, se vencedora do certame, a proceder ao visto do registro ou a registrar-se junto ao Conselho Regional de Administração CRA do Estado de MS.
- e) Cópia autenticada do Registro e/ou Inscrição da proponente, e de seu Responsável Técnico, junto ao Conselho Regional de Química CRQ/MS. Em se tratando de registros ou inscrições fora do Estado de Mato Grosso do Sul, a empresa vencedora deverá apresentar **Declaração expressa**, se comprometendo a proceder ao visto do registro ou a registrar-se junto ao Conselho Regional de Química CRQ do Estado de MS.
- 6.1.4 Documentação relativa à regularidade fiscal:
- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), junto a Receita Federal;
- b) prova de regularidade fiscal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débito (CND), relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, junto a Secretaria da Receita Federal;
- c) prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, através da certidão Negativa de ICMS, emitida pela Secretaria de Estado competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.
- d) prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, emitida na localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei;
- e) prova de situação regular junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), através de Certidão Negativa de Débito (CND), de conformidade com a Lei n.º 8.212/91 e Decisão n.º 705/94/TCU;
- f) prova de situação regular com o FGTS, através do certificado de Regularidade do FGTS (CRF), junto a Caixa Econômica Federal (CEF), conforme Lei n.º 8.036/90;
- g) prova de regularidade Trabalhista mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT. (Lei nº 12.440 de 07/07/2011).
- 6.1.5 Documentação referente à qualificação econômico-financeira:
- a) Demonstrações Contábeis do **último exercício social**, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, compostas do <u>Balanço Patrimonial</u>, com <u>Termo de Abertura e Encerramento</u>, e da <u>Demonstração</u> de <u>Resultado do Exercício</u>, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e ainda, <u>apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG)</u>, na forma do subitem "a.5" deste item, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios;
- a.1.) Quando se tratar de pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade anônima, admitir-se-á a apresentação do balanço devidamente registrado acompanhado da cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.
- a.2.) As referidas Demonstrações Contábeis deverão:
- estar elaboradas com base na escrituração do livro "Diário" autenticado no Órgão de Registro Público competente;
- corresponder fielmente àquelas registradas no livro "Diário"; cuja autenticação deverá ser comprovada por meio da apresentação da página do referido livro na qual foi aposta a etiqueta e/ou carimbo autenticador:
- apresentar as assinaturas do titular ou representante legal da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado.
- a.3.) As empresas com **menos de um ano de exercício social**, deverão cumprir a exigência contida na letra "a", mediante a apresentação do Balanço de Abertura e, quando couber, do último Balanço Patrimonial levantado, devidamente registrados no Órgão de Registro Público competente.



Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014
Fls Rubrica

- a.4.) Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as Demonstrações Contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.
- a.5.) A análise da qualificação econômico-financeira será feita, utilizando o seguinte índice, <u>que deverá</u> <u>vir calculado em documento separado do balanço patrimonial, com carimbo e assinatura do contador e do responsável legal pela empresa,</u> apresentando os seguintes indicadores referentes ao último exercício social, calculados como segue:
 - Índice de Liquidez Geral (LG);
 LG = (AC+RLP) / (PC + ELP)
 Índice de Liquidez Corrente (LC);
 LC = (AC/PC)
 Solvência Geral (SG),
 SG = (A Real) / (PC + ELP)

Onde:

AC = Ativo Circulante, **RLP** = Realizável a Longo Prazo, **PC** = Passivo Circulante, **ELP** = Exigível a Longo Prazo e **A Real** = Ativo Total diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro, tais como: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc.

- 6.1.6 Estarão <u>habilitadas</u>, de conformidade com o subitem **6.1.5**, alínea "a.5", as empresas que apresentarem resultado maior que 1 (um) nos índices Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) e deverão comprovar patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.
- 6.1.7 Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação;
- 6.1.8 Patrimônio Líquido superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e com a iniciativa privada (Modelo de Declaração Anexo IX):
- a) Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados com a administração pública e com a iniciativa privada.

Valor do Patrimônio Líquido x 12 > 1 Valor total dos contratos

Obs.: Esse resultado deverá ser superior a 1.

b) Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública em relação à receita bruta:

 $\frac{Valorda\,\text{Re}\,ceitaBruta-ValorTotaldosContratosComAd.Pública}{Valorda\,\text{Re}\,ceitaBruta}\times 100 =$

 $\frac{Valorda\,\text{Re}\,ceitaBruta-ValorTotaldosContratosComInic.\text{Pr}\,ivada}{Valorda\,\text{Re}\,ceitaBruta}\times 100 =$

- 6.1.9 Certidão negativa de **FALÊNCIA** OU **CONCORDATA**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 6.2 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral **CERCA**, emitido pelo Estado de Mato Grosso do Sul na forma do Decreto Estadual n. 11.361, de 27 de agosto de 2003, na Natureza de Despesas: 333903700, no item: 3701 **OU** apresentação do Certificado de Registro Cadastral CRC, emitido pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF, instituído pelo Art. 34 da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo Art. 1º do decreto 3.722/01, com a documentação atualizada (regularidade jurídica e fiscal), substitui os documentos enumerados nos subitens **6.1.4(EXCETO** a letra "g"). O CERCA e/ou CRC deverão vir acompanhados de DECLARAÇÃO do licitante, comprometendo-se a informar, a qualquer tempo, sob pena das sanções cabíveis, a existência de FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS À



Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014
Fls Rubrica
Tabrica

HABILITAÇÃO, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, na forma determinada no § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- 6.3 O subitem 10.1.8 também poderá ser substituído pelos certificados acima desde que a Certidão Negativa de Falência ou Concordata esteja elencada, com a respectiva data de validade, nos certificados,
- 6.4 As certidões apresentadas pelo licitante que, não tragam sua validade expressa, serão consideradas pela Pregoeira, como válidas por 90 (noventa) dias da data de expedição.
- 6.5 Não serão aceitos certificados com data de validade vencida.
- 6.6 Não serão admitidos documentos subscritos por mandatário não habilitado legalmente para representar a empresa licitante.
- 6.7 A documentação de habilitação do licitante anunciado como vencedor para o lote deverá atender as exigências conforme item 6 deste Edital, sendo que no momento da adjudicação do lote, a empresa(s) vencedora deverá enviar, via fax ou e-mail, **TODOS** os documentos de que trata o item 6 deste Edital.
- 6.8 Serão habilitadas as empresas que apresentarem os documentos, **dispostos ordenadamente**, em original, por qualquer processo de cópia perfeitamente legível, autenticada em cartório competente ou por servidores da administração pública, devidamente identificados, e/ou documento disponível na Internet, no SITE oficial do órgão emissor, ou ainda, publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- 6.9 Os documentos para habilitação, exigidos neste Edital, deverão ser apresentados em uma única via, acondicionados em **envelope opaco e lacrado**, contendo em sua parte externa, além do nome ou timbre do licitante, as seguintes indicações:

À

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados a Itahum Km 12 – Caixa Postal 351. 79804-970 - Dourados/MS A/C DA DIVISÃO DE COMPRAS

ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° - 002/2014.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA (se o envelope não for timbrado)

7- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1 Poderão participar da presente licitação os interessados, do ramo pertinente, cadastrados ou não no "Cadastro de Registro de Fornecedores" do Estado de Mato Grosso do Sul, que atenderem ao objeto e às demais condições deste Edital, e não estiverem sob falência ou concordata, concursos de credores, dissolução, liquidação ou sob declaração de inidoneidade que lhes tenham sido aplicadas por força da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, em qualquer esfera administrativa do Poder Público.
- 7.2 Qualquer manifestação no decorrer dos trabalhos, relacionada ao presente processo licitatório, fica condicionada à apresentação da documentação que comprove a sua legitimidade para tanto, ficando impedido de se manifestar o representante que não a apresente, não ensejando, todavia, causa de inabilitação.
- 7.3 Não se admitirá a participação de empresas em consórcio no presente procedimento licitatório, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial do seu objeto.
- 7.4 Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na presente licitação, do servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

8- DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO.

Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014
Fls Rubrica



- 8.1 No dia, hora e local designado neste Edital, será aberta sessão pública para processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame e recebimento dos envelopes com propostas escritas e documentação de habilitação.
- 8.2 O credenciamento dos participantes será efetuado antes da abertura de sessão, e, encerrado o credenciamento e declarada aberta à sessão, não será admitido novos participantes ao certame.
- 8.3 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope n.º 01, contendo a proposta de preços escritas, ordenando-as em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos os preços unitários.
- 8.4 As propostas que não atenderem às exigências deste Edital, quanto ao preço, serão liminarmente desclassificadas.
- 8.5 Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o Pregoeiro selecionará as propostas para a fase de lances, observando os seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 8.6 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas selecionadas para a fase de lances, realizar-seá o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.
- 8.7 O Pregoeiro convocará as licitantes selecionadas conforme item 8.5 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.
- 8.8 A desistência da empresa participante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará em sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção de seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.
- 8.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.
- 8.10 Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 8.11 Em seguida, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.12 Considerada aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.
- 8.13 Não sendo aceitável a proposta de menor preço ou se o autor desta desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro declarará a proponente desclassificada e examinará a proposta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.





- 8.14 Poderão ser habilitados os licitantes que tenham apresentado documentos com irregularidades formais, desde que tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos demais licitantes.
- 8.15 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital, que se opuserem as quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, e ainda por preços simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero.
- 8.16 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora, cabendo ao pregoeiro questionar os representantes das empresas presentes, acerca da intenção de interpor recurso.
- 8.17 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora.
- 8.18 Havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, deverão ser observadas às disposições constantes no item 15, deste Edital.
- 8.19 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.
- 8.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos representantes das proponentes presentes.
- 8.21 A empresa licitante que desistir da proposta após a fase inicial (classificação), injustificadamente, estará impedida de contratar com a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, durante o período de 6 (seis) meses, sem prejuízo da aplicação de multas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

- Com fundamento no inciso I, §1º do artigo 45 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, o critério de julgamento para classificação das propostas será o de menor preço atendidas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- O Pregoeiro poderá classificar propostas que contenham omissões ou irregularidades formais, desde que tais omissões ou irregularidades sejam consideradas irrelevantes pelo mesmo.
- Uma vez abertas às propostas de precos, não serão admitidos pedidos de retificação de precos ou quaisquer outras condições oferecidas, bem como, não caberá desistência das mesmas.
- Na conferência das contas constantes da Proposta de Preços, quaisquer erros detectado pelo Pregoeiro, serão corrigidos a carmim e submetidos aos demais licitantes que assim o desejarem, para sua própria conferência. No caso de erro de contas ou operação que envolva preços unitários, estes sempre prevalecerão.
- E vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece a legislação pertinente.
- Não será levado em consideração, para efeito de classificação, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.



Processo nº 29/500832/2 Pregão Presencial nº 00	
Fls Rubrica	

- 9.7 Serão desclassificadas, de acordo com a legislação pertinente, as propostas que não atenderem as exigências legais, as regulamentares e as constantes deste Edital, bem como, aquelas que contenham qualquer item condicionante para a prestação do serviço objeto desta licitação, e ainda, as que apresentarem valor total do lote superior ao limite estabelecido pela administração, em desacordo com os de mercado.
- 9.8 Será desclassificada, ainda, a proposta da licitante que, logrado êxito no certame, vier a conhecimento da UEMS, fatos ou circunstâncias, anteriores ou posteriores ao julgamento, que desabonem sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou Administrativa, sem prejuízo das penalidades previstas.
- 9.9 Caso todas as propostas sejam desclassificadas ou todos os licitantes interessados inabilitados, a Administração, a seu exclusivo critério, utilizar-se-á da prerrogativa constante do § 3º, art. 48 da Lei 8.666/93.

10 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.
- 10.2 Caso a licitante vencedora não esteja enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dada preferência na contratação às empresas assim enquadradas, sendo observado o seguinte procedimento:
- 10.2.1Serão consideradas empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, cujo valor sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) da proposta melhor classificada.
- 10.2.2Ocorrendo a situação acima descrita, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, terá até 5 (cinco) minutos para apresentar contraproposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, que não microempresa, sendo então declarada vencedora da disputa caso assim o faça.
- 10.2.3Se na situação acima a licitante não fizer uso de sua prerrogativa, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, cujas propostas estejam de acordo com os parâmetros fixados no Item 5.1 do Edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.
- 10.2.4Em caso de equivalência dos valores cotados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 10.2.1, será, entre elas, realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.3 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 10.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11 DOS PRAZOS, DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VALIDADE DAS PROPOSTAS.

- 11.1 O prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
- 11.2 O mesmo prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, ficando limitada sua execução em até 60 (sessenta) meses e observadas as condições impostas no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que em condições mais favoráveis para a Administração e justificativas previamente escritas e autorizadas pela autoridade competente.
- 11.3 A validade da proposta, para efeitos de convocação para contratação, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de sua abertura.



Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014
Fls Rubrica

- 11.4 O prazo para assinatura do Contrato será de até 5 (cinco) dias úteis, após a convocação para esse fim, expedida pela UEMS, obedecido ao que estabelece o Art. 64 da Lei 8.666/93 e seus parágrafos.
- 11.5 O prazo para início da execução dos serviços será de 07 (sete) dias corridos, do recebimento da Ordem de Inicio dos Serviços.
- 11.6 Prestar os serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais de limpeza de 1ª linha, devendo para tanto ser utilizado equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços contratados, bem como, a utilização de funcionários especializados no ramo desta atividade;
- 11.7 Prestar os serviços de jardinagem com fornecimento de equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços contratados, bem como, a utilização de funcionários especializados no ramo desta atividade:
- 11.8 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos utilizados e pela técnica de sua aplicação, com vistas ao bom resultado dos serviços e para evitar danos à saúde dos usuários e funcionários do Órgão
- 11.9 Os serviços serão adequados conforme o horário de funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas, respeitando a jornada de trabalho de 44 horas semanais;
- 11.10 O deslocamento do pessoal será, sempre, por conta exclusiva da empresa contratada;
- 11.11 Os serviços a serem prestados abrangem:
- a) fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e todos os produtos químicos necessários para limpeza, conservação e jardinagem;
- b) fornecimento de utensílios, materiais e equipamentos para limpeza em geral, necessários para a boa execução dos serviços;
- c) fornecimento de utensílios, equipamentos e materiais para o serviço de jardinagem, necessários para a boa execução dos serviços;
- d)os serviços serão realizados nas dependências internas e externas de cada unidade, conforme descrito no **Termo de Referência**;
- 11.12 O fornecimento, pela **CONTRATADA**, de serviços diferentes dos licitados, sem o devido aceite da UEMS, implicará nas sanções legais cabíveis.
- 12 DOS VALORES DE REFERÊNCIA PARA A LICITAÇÃO.
- 12.1 O objeto desta licitação terá como valor de referência:

LOTE ÚNICO - R\$ 6.752.623,56 (seis milhões, setecentos e cinqüenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e cinqüenta e seis centavos).

13 DA ADJUDICAÇÃO.

- 13.1 Declarado o resultado final pelo pregoeiro, e depois deste ter questionado a intenção de interposição recursal a todos os proponentes ou havendo desistência expressa dos licitantes, o mesmo adjudicará o objeto do processo licitatório as empresa (s) declarada(s) vencedora(s).
- 13.2 Havendo recurso e na inocorrência de seu acolhimento pela autoridade de primeira instância, a adjudicação do objeto será de competência do Ordenador de Despesas, depois de transcorridos os prazos legais.



Processo nº 29/500832/2014
Pregão Presencial nº 002/2014
Fls
Rubrica

- 13.3 O adjudicatário deverá comparecer à Sede da UEMS, em Dourados/MS, junto à Divisão de Administração, para assinar o contrato, no prazo máximo de **05(cinco) dias úteis**, a partir da convocação para este fim.
- 13.4 Em caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da ciência do fato, segundo o disposto no Art. 109, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

14 DA IMPUGNAÇÃO.

- 14.1 Aos termos do presente Pregão caberá pedidos de esclarecimento, providências ou impugnação do ato convocatório, conforme preceitua o art. 20 do Decreto Estadual nº 11.676/04 e suas alterações, o que deverá ser apresentada até 2 (dois) dias antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, devendo ser protocolada na sede da UEMS, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente.
- 14.2 A impugnação ao edital deverá ser dirigida à autoridade que o expediu.
- 14.3 Acolhida a impugnação, será marcada nova data para a realização deste pregão.

15 DOS RECURSOS.

- 15.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais escritas, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 15.2 Não será admitido, nem concedido prazo para Recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou já decididos em impugnação ao Instrumento Convocatório, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas nos termos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 combinado com o artigo 22 do Decreto Estadual nº 11.676/04.
- 15.3 Acolhidas às razões recursais, o Pregoeiro retomará a sessão do Pregão para a reformulação do ato combatido e daqueles subsequentes.
- 15.4 Se das razões recursais não resultar retratação da decisão, o pregoeiro encaminhará o recurso devidamente informado ao Ordenador de Despesas, digitados e/ou datilografados, devidamente fundamentados e assinados por representante legal do licitante, que proferirá decisão final e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.
- 15.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação da licitação pelo pregoeiro à vencedora.
- 15.7 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para representar a empresa recorrente.
- 15.8 Somente serão aceitos **recursos no original**. Vedados os interpostos através de Fac-símile ou outro meio eletrônico.

16 DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO.



Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014
FlsRubrica
rtabrioa

- 16.1 Findo o processo licitatório, o (s) licitante(s) vencedor(es) serão convocado(s) para retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, devendo, para tanto, comparecer no Órgão Competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da convocação.
- 16.2 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante o seu transcurso, desde que aceito pela Administração.
- 16.3 Caso transcorra o prazo acima indicado sem que o licitante vencedor tenha comparecido para retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 16.4 Transcorrido o prazo de validade da proposta, considerados da data da abertura dos envelopes, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos pela sua participação na licitação da qual trata este Pregão, salvo se ratificadas as condições propostas até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 16.5 O licitante vencedor poderá perder a condição de adjudicatário e/ou contratado caso venha a se enquadrar nas situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, suas alterações e nos casos que especifica:
- a) estado de protesto, falência e concordata, insolvência notória ou situação econômico/financeira comprometida;
- b) ter título protestado cujo valor possa, a juízo da **CONTRATANTE**, comprometer a idoneidade financeira da **CONTRATADA**, e/ou a eficiente execução do contrato;
- c) ter sido declarado devedor das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, do INSS, FGTS.
- 16.6 O licitante vencedor está obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, conforme estabelece o § 1º do Artigo 65 da Lei Federal 8666/93 e suas altercações.

17 - DA GARANTIA

- 17.1 Será exigida da licitante vencedora a apresentação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do termo contratual, de garantia em favor da Contratante, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, numa das seguintes modalidades, conforme opção da Contratada:
- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.
- 17.2. Para a garantia do contrato, caso a Licitante opte por apresentar títulos da dívida pública, os mesmos deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido no contrato, preferencialmente em consonância com as espécies previstas no art. 2º, da Lei nº 10.179, de 06 de fevereiro de 2001.
- 17.3. Caso a Contratada opte pela caução em dinheiro, deverá providenciar o depósito junto ao Banco do Brasil, nominal à Fundação Universidade estadual de mato Grosso do Sul, para os fins específicos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.
- 17.4. A Contratante fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da Contratada, de seu preposto ou de quem em seu nome agir.
- 17.4.1. A autorização contida neste subitem é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.



Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014
Fls Rubrica

- 17.5. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da Contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 17.6. A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de até 3 (três) meses contados do final da vigência do contrato ou da rescisão, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.
- 17.6.1. Caso a Contratada não efetive o cumprimento dessas obrigações até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual ou da rescisão, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Contratante, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2008.
- 17.6.2. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela Contratada, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.
- 17.6.2.1. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, e também envolve, por certo, a quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.
- 17.7. Caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato, observadas as disposições constantes no art. 57, da Lei nº 8.666/1993, a Contratada deverá, a cada celebração de termo aditivo, providenciar a devida renovação da garantia prestada, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.
- 17.8. Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da Contratada, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal a Contratada deverá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, recompor o valor total dessa garantia, sob pena de aplicação da penalidade prevista no subitem 14.2.4 da Minuta do Contrato, salvo na hipótese de comprovada inviabilidade de cumprir tal prazo, mediante justificativa apresentada por escrito e aceita pelo Fiscal do Contrato.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 18.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:
- a) advertência por escrito, quando o contratado praticar irregularidades consideradas, pela Administração, como de pequena monta;
- b) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração, por até 05 (cinco) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.2 Sem prejuízo das demais cominações legais previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e no Decreto Estadual nº 11.676/04 e suas alterações, será aplicado, ao fornecedor, multa moratória, no percentual de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor atualizado do contrato, se houver atraso injustificado no início da prestação dos serviços.
- 18.3 Por infração de qualquer outra cláusula contratual, não prevista no subitem anterior, será aplicada multa, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, corrigido e atualizado, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
- 18.4 O fornecedor será responsável pelos danos morais e materiais derivados de inadimplemento total ou parcial, sem prejuízo das demais sanções.



Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014
Fls Rubrica

- 18.5 Pela recusa injustificada do adjudicatário em retirar e/ou assinar o Instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, a título de indenização, independentemente das demais cominações legais cabíveis, conforme artigo 21 do Decreto Estadual nº 8.625 de 22 de julho de 1996, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.
- 18.6 Vencido o prazo proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará a Administração liberada para, se achar conveniente, anular a Nota de Empenho correspondente, aplicar as sanções cabíveis e convocar o próximo fornecedor habilitado no certame, observada a ordem de classificação, não cabendo ao fornecedor inadimplente, direito a qualquer reclamação.
- 18.7 A falta ou não aceitação da justificativa apresentada pelo fornecedor, permitirá ao Órgão **CONTRATANTE** a anulação da Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, independentemente de notificação ao mesmo.
- 18.8 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres da UEMS, até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado/MS podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.
- 18.9 As sanções previstas não se aplicarão aos licitantes remanescentes, convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 19.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital sobre possíveis falhas, irregularidades, omissões, ou impossibilidade de cotação de item por ausência de especificação correta, hipóteses que o viciariam, quem não o fizer dentro do prazo estipulado em seu item 14 subitem14. 1.
- 19.2 Será desconsiderada qualquer manifestação formulada ao pregoeiro, de que trata o subitem anterior, se formulada de forma verbal, por fax símile ou qualquer outro meio eletrônico.
- 19.3 Serão divulgados através de publicação em Imprensa Oficial do Estado e no site da UEMS, para conhecimento dos interessados, extratos das decisões às impugnações formuladas ao pregoeiro e sua equipe de apoio.
- 19.4 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima indicada, fica o mesmo condicionado à publicação na Imprensa Oficial do Estado e no site da UEMS, comunicando a nova data e horário para e abertura dos envelopes.
- 19.5 Os interessados que tiverem dúvidas quanto à interpretação deste Pregão, serão atendidos pela Divisão de Compras da UEMS, situada na sala 01 do Bloco Dep. Walter Bendito Carneiro, na UEMS, em Dourados/MS, ou pelo telefone 3411-9010, das 8 (oito) às 16 (dezesseis) horas.
- 19.6 Os licitantes, ainda que tenham retirado este Edital via internet, deverão acompanhar as publicações do presente processo licitatório por meio do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no endereço eletrônico da UEMS (www.uems.br).
- 19.7 Os casos omissos decorrentes da execução do objeto deste Edital serão resolvidos de acordo com a legislação pertinente.
- 19.8 A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital, seus anexos e na observância das regras e preceitos legais pertinentes.
- 19.9 Cabe ao juízo da cidade de Dourados, Mato Grosso do Sul, decidir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014
Fls Rubrica

19.10 São partes integrantes deste Edital: Formulário denominado Proposta-Detalhe (Anexo I), o Termo de Referencia (Anexo II), Modelo de Planilha Formação de Custos (Anexo III), Minuta de Contrato (Anexo IV), Modelo de Declaração de Vistoria da Unidade (Anexo V), Modelo Atestado de Vistoria da DINFRA (Anexo VI), Modelo Declaração de Habilitação (Anexo VII), Modelo Declaração de Contratos firmados com a iniciativa privada e com a administração pública (Anexo IX), Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo X), e a Ficha Cadastral.

Dourados, 26 de novembro de 2014.

Heloiza Cristina Holgado da Silva Divisão de Compras - UEMS



Processo nº 29/500832/2014	
Pregão Presencial nº 002/2014	
Fls	
Rubrica	

ANEXO I

PROCESSO Nº - 29/500832/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

Objetivando Contratação de empresa para prestação de serviço conforme especificação abaixo, solicitamos a V. Sa apresentar sua proposta, observadas as normas contidas no Edital, do qual esta Proposta é parte integrante.

Local: - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Divisão de Compras, Bloco A – Rodovia MS-162 (Dourados/Itahum) – Km 12 – Cidade Universitária – Dourados/MS.

Abertura das Propostas: - 12 (DOZE) DE DEZEMBRO DE 2014 -			ário: -9:00	h. (nove horas).		
Estando de	PROPOSTA-DETALE acordo com os termos do ato convocatório e da legislação pertinente, propomos, de de		os serviços	abaixo especificados:		
(Carimbo e	Assinatura do Proponente).		Valid	dade da proposta:		dias
LOTE 01	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Contratação de pessoa jurídica com quadro de funcionários próprios para execução de serviços de mão de obra especializada, para atender as necessidades da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, englobando as quinze Unidades universitárias e em outros imóveis ocupados ou que venham a ser ocupados pela UEMS, sendo estimados: 124 postos para Agente em Asseio e conservação, 18 postos para Auxiliar de Limpeza de Laboratório (com insalubridade), 9 postos para Jardineiro (com insalubridade), 12 postos para Auxiliar de Jardinagem, 9 postos para Limpador de Vidros Predial (com periculosidade), 3 postos para Encarregado de Pessoal, 4 postos para Copeira, 6 postos para Operador de fotocopiadora e 6 postos para Porteiro, nas condições e locais determinados no Anexo.	mês	12 meses	07 dias		

 $\label{eq:cidade Universitária de Dourados - C. P. 351 - CEP 79804-970 - DOURADOS - MS \\ Tel. (067) 3902-2372 - Fax. (067) 3902-2378 - Home Page: www.uems.br - e-mail:comprasuems@gmail.com$

17



Processo nº 29/500832/2014
Pregão Presencial nº 002/2014
Fls
Rubrica

DIVISAO DE COMPRAS			
Além de manter o quadro de pessoal com mão-de-obra especializada, manter			
os equipamentos e ferramentas necessários para a perfeita execução dos			
serviços, a empresa contratada obriga-se a:			
a) Manter seu pessoal devidamente uniformizado e provendo-os dos			
Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme especificidades			
profissionais;			
b) Manter todos os equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos			
serviços em perfeitas condições de uso, de acordo com o Anexo;			
c) Por ocasião de férias, doença ou qualquer outro tipo de impedimento, o			
funcionário deverá ser imediatamente substituído, sem qualquer ônus para a			
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;			
d) A prestadora de serviço contratada arcará com todos os encargos			
trabalhistas, civis, previdenciários, securitários, inclusive salários, FGTS, férias,			
aviso-prévio, insalubridade, periculosidade, vale transporte, salário família,			
dissídios coletivos e convenções coletivas de trabalho, e, ainda, todos os			
tributos federais, estaduais, municipais e autárquicos, seja qual for sua forma			
de cobrança, sendo apresentado mensalmente a esta Instituição todos os			
comprovantes de encargos e tributos, bem como a Nota Fiscal e Certidão de			
Débito do INSS e FGTS.			
A descrição dos serviços a serem executados com sua periodicidade consta no			
Anexo.			
Observações:			
1) O Anexo e as planilhas (09 planilhas) complementam esta solicitação.			
2) O contrato será prorrogado a interesse da administração, respeitando os			
limites impostos pelo art. 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.			



Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014 Fls. _____ Rubrica____

VALOR TOTAL DO LOTE R\$	()		
Inscrição Estadual	Banco:	Agência	a:Conta Corrente:	
Rua:	Bairro	Cidade	CEP:	
Tel:	Fax:	E-mail:		



Processo nº 29/500832/2014
Pregão Presencial nº 002/2014
Fls
Rubrica

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 A Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, tem Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) definidos por Lei Estadual, sendo que o mesmo não contempla em seu quadro recursos materiais e humanos que atendam várias demandas ou atividades da Instituição, tais como: Agente em Asseio e Conservação, Auxiliar de Limpeza de Laboratório, Jardineiro, Auxiliar de Jardinagem, Limpador de Vidros, Encarregado de Pessoal, Porteiro, Copeira entre outros. Os serviços desenvolvidos através da terceirização por esses profissionais tornam-se imprescindíveis para o bom desenvolvimento das atividades meio e fim, servindo de fato de apoio, se consubstanciando em serviços auxiliares a todos os setores no âmbito da UEMS, (Sede e Unidades Universitárias) e em outros imóveis ocupados ou que venham a ser ocupados pela Instituição. Por serem os serviços, objeto desta contratação, de natureza continuada, imprescindíveis à Administração para o regular desempenho de suas atribuições, esta contratação deverá se estender por mais de um exercício financeiro, ininterruptamente. A contratação de serviços terceirizados tem respaldo considerando-se a previsão legal através do Decreto Estadual nº 10285/2001. A contratação visa ainda assegurar a continuidade dos serviços de terceirização atualmente prestados nas dependências da Sede da UEMS e em suas Unidades Universitárias, tendo em vista a proximidade do término da vigência do contrato em vigor.
- 1.2 O objeto da licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço, de forma contínua, de limpeza predial, higienização e conservação, serviço de fotocopiagem e serviço de copeiragem com fornecimento de materiais e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 DESCRIÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS

2.1. AGENTE EM ASSEIO E CONSERVAÇÃO:

I – Qualificação mínima:

Ensino Fundamental Incompleto; Curso de limpeza predial ou equivalente

II - Atribuições:

- Executar serviços de limpeza e de conservação de instalações prediais, de móveis, de utensílios em geral, pátios, calçadas e demais dependências da instituição;
- Abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências da instituição; manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho; coletar o lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados para depositá-los, posteriormente, em lixeiras, ou em outro local previamente definido;
- Recolher e zelar pela perfeita conservação e limpeza de equipamentos e utensílios utilizados para a execução do trabalho, cuidando para evitar danos e perdas dos mesmos;
- Manter os móveis encerados; utilizar os equipamentos de proteção e os de segurança do trabalho;
- Zelar pela ordem e pelo asseio do local de trabalho; manusear e dominar máquinas industriais (de lavar, de lustrar, de aspirar pó, etc.);
- Responsabilizar-se por móveis, instalações, máquinas, equipamentos e utensílios durante a limpeza; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e sob orientação superior que será de responsabilidade da UEMS.

2.2. AUXILIAR DE LIMPEZA DE LABORATÓRIO (COM INSALUBRIDADE):

I – Qualificação mínima:



Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014	
Fls Rubrica	
11401164	

Ensino Fundamental Incompleto; Curso de limpeza Laboratorial ou equivalente

II - Atribuições:

- Executar serviços de limpeza e de conservação de instalações laboratoriais, de móveis, de utensílios em geral, de acordo com as normas estabelecidas em cada setor; abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências de cada setor; manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho;
- Coletar o lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados para depositá-los, posteriormente, em lixeiras, ou em outro local previamente definido;
- Recolher e zelar pela perfeita conservação e limpeza de equipamentos e utensílios utilizados para a execução do trabalho, cuidando para evitar danos e perdas dos mesmos;
- Manter os móveis encerados; utilizar os equipamentos de proteção e os de segurança do trabalho;
- Zelar pela ordem e pelo asseio do local de trabalho; manusear e dominar máquinas industriais (de lavar, de lustrar, de aspirar pó, etc.);
- Responsabilizar-se por móveis, instalações, máquinas, equipamentos e utensílios durante a limpeza; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e sob orientação superior que será de responsabilidade da UEMS.
- Zelar pela ordem do local.

2.3. JARDINEIRO (COM INSALUBRIDADE):

I – Qualificação mínima:

Ensino Fundamental Incompleto;

Conhecimento em jardinagem – com curso de jardineiro ou equivalente

II - Atribuições:

- Executar tarefas em estufas, coletar sementes, executar o plantio de sementes e mudas de diversas espécies vegetais;
- Proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos, gramíneas e outras espécies de plantas ornamentais; limpar e conservar os jardins; executar serviços de ornamentação em canteiros;
- Preparar a terra, efetuar os tratos necessários;
- Plantar, replantar, reformar canteiros em jardins e parques em geral;
- Podar árvores, gramas e outras plantas;
- Zelar pela limpeza e conservação dos jardins, parques, gramados, etc;
- Aplicar inseticidas, fungicidas e herbicidas sob orientação superior:
- Operar máquinas tipo roçadeira e trator para podas e roçagem de grama e capins naturais;
- Estar sempre disponível para resolução de dificuldades no grupo de trabalho ser proativo;
- Liderar a equipe de trabalho;
- Informar as irregularidades encontradas aos fiscais de contratos e sua empresa;
- Atender as solicitações dos fiscais de contratos;
- Zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos e ferramentas de trabalho; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência e sob orientação superior que será de responsabilidade da UEMS;
- Zelar pela ordem no local.

2.4. AUXILIAR DE JARDINAGEM:

I – Qualificação mínima:

Ensino Fundamental Incompleto;

II – Atribuições:

Zelar pela manutenção e pela limpeza de vasos e jardins;



Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014	
Fls Rubrica	

- Auxiliar nos serviços de execução de podas de árvores e plantas, auxiliar nos serviços de adubação e de mudanças de vasos, e nos serviços referentes a roçada e limpeza de áreas gramadas e/ou afins;
- Auxiliar no cultivo e manutenção de mudas, plantas e flores ornamentais;
- Usar técnicas e processos adequados para executar seus serviços;
- Preparar a terra para semear; auxiliar a manutenção de áreas gramadas, utilizando instrumentos manuais, mecânicos ou elétricos;
- Auxiliar na conservação das plantas;
- Zelar pela conservação e pela limpeza dos equipamentos e materiais utilizados;
- Zelar pela ordem no local; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e sob orientação superior que será de responsabilidade da UEMS.

2.5. LIMPADOR DE VIDROS PREDIAL (COM PERICULOSIDADE):

I – Qualificação mínima:

Ensino Fundamental Incompleto; Curso de limpeza predial ou equivalente

II - Atribuições:

- Executar serviços de limpeza e de conservação de vidros, de esquadrias, de janelas e de parapeitos;
- Conservar e manter a boa aparência dos vidros:
- Adotar as medidas cabíveis para garantir a segurança contra risco de acidentes; usar obrigatoriamente, os EPI's;
- Zelar pela perfeita conservação e limpeza dos equipamentos e dos instrumentos;
- Zelar pela ordem do local onde estiver trabalhando;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e sob orientação superior que será de responsabilidade da UEMS.

2.6. ENCARREGADO DE PESSOAL:

Cláusula Nona Item 9.24 letra C da Convenção Coletiva de Trabalho empresa de Asseio e Conservação vigente 2013.

I – Qualificação mínima:

Ensino médio completo; Conhecimento básico de informática

II - Atribuições:

- Reportar-se ao gestor do contrato para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços;
- Relatar ao Gestor do Contratante, de forma imediata, toda e qualquer irregularidade observada nos locais onde os serviços estão sendo prestados; supervisionar, coordenar, controlar, dividir tarefas de conservação e limpeza; preocupar-se com a manutenção patrimonial;
- Auxiliar nos serviços burocráticos (distribuição e controle de vales-alimentação e transporte, demonstrativos de pagamentos, e outros);
- Definir período de férias em conjunto com o Gestor do Contrato; providenciar as coberturas de afastamentos;
- Requisitar, controlar e distribuir material de limpeza; treinar a equipe de trabalho;
- Adotar medidas que garantam a segurança do local, do patrimônio e dos funcionários;
- Zelar pela conservação de equipamentos, de móveis, de utensílios e de documentos;
- Elaborar e redigir ocorrências; operar máquinas de escritório tais como: computador, calculadora, fax, dentre outros);



Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014	
Fls Rubrica	

- Controlar a assiduidade e a pontualidade da equipe de trabalho sob sua responsabilidade;
- Controlar o uso de uniformes e EPI's;
- Zelar pela ordem e pela disciplina; responsabilizar-se pelo resultado do trabalho de sua equipe;
- Controlar a produtividade e a qualidade do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e sob orientação superior que será de responsabilidade da UEMS.

2.7. OPERADOR DE FOTOCOPIADORA:

I – Qualificação mínima:

Ensino médio completo; Conhecimento básico de informática

II - Atribuições:

- Reportar-se ao gestor do contrato para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da execução dos servicos;
- Operar máquinas fotocopiadoras, aparelhos de fax e máquina digitalizadora, Fotocopiar os documentos encaminhados para o setor de Reprografia, observando todos os recursos e cuidados necessários para o manuseio da máquina fotocopiadora;
- Digitalizar quando necessário, os documentos encaminhados para o Setor de Reprografia,
- Abastecer máquinas copiadoras, com o material necessário, regulando-as e colocando-as em funcionamento, através de pressão sobre teclas e alavancas de acordo com o tipo das mesmas, para reproduzir desenho, tabelas, documentos e outros impressos;
- Efetuar a limpeza periódica da máquina copiadora. Controlar a movimentação de cópias retiradas,
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
- Auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração, para atender solicitações e necessidades da unidade. Utilizar recursos de informática;
- Zelar pela conservação de equipamentos, de móveis, de utensílios e de documentos;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e sob orientação superior que será de responsabilidade da UEMS.
- Perfurar, encadernar e plastificar documentos e afins;
- Controlar, por meio de dispositivo própria da área gestora da CONTRATANTE, o quantitativo de cópias produzidas; emitir relatório de cópias efetivamente produzidas e impressas;
- Comunicar ao Encarregado da CONTRATADA, qualquer defeito que porventura venha a constatar nos equipamentos, objetivando o devido reparo;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e grau de complexidade atinente à função;
- Manusear os seguintes recursos de trabalhado fornecidos pela CONTRATANTE:
- Perfuradora e encadernadora manual para espiral;
- · Perfurador ovoide manual;
- · Refiladora manual;
- Guilhotina com acionamento manual;
- Alicate para espiral;
- Grampeador industrial;
- · Cantadeira manual;
- Estufa/desumidificador de papel.

2.8. **COPEIRA:**

I - Qualificação mínima:

Ensino médio completo;

·UEMS·
7.
Universidade Estadual de Mata Grossa do Sul

Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014
Fls Rubrica

II - Atribuições:

- Manusear e preparar alimentos (café, chá, sucos, torradas e lanches leves em geral); atender o público interno, servindo e distribuindo lanches e cafés e atendendo às suas necessidades alimentares:
- Arrumar bandejas e mesas e servir; recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo sua limpeza, higienização e conservação; executar e conservar a limpeza da copa e da cozinha; manter a organização e a higiene do ambiente, dos utensílios e dos alimentos;
- Controlar os materiais utilizados; evitar danos e perdas de materiais; zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior;
- Agir com discrição, organização mostrando iniciativa e habilidade no trato com o publico.

2.9. **PORTEIRO:**

I - Qualificação mínima:

Ensino médio completo;

II - Atribuições:

- Executar serviços de recepção e triagem na portaria, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem; fiscalizar a entrada e saída de pessoas, procurando identificá-las; atender sempre todos, indistintamente, com urbanidade e respeito, dando-lhes as informações solicitadas e auxiliando-os sempre que possível; não abandonar o seu posto de serviço;
- Levar ao conhecimento do administrador as irregularidades de que tome conhecimento; procurar manter a ordem e a moral nas áreas comuns em caso de qualquer emergência avisar o administrador e, na ausência deste, um dos membros da administração, para as providências necessárias; pode executar serviço de limpeza no seu posto de trabalho; preencher o mapa para passagem de serviço a seu substituto, registrando informações sobre as ocorrências havidas, para assegurar continuidade ao trabalho;
- Tratar sempre todos, indistintamente, com urbanidade e respeito;
- Executar com zelo e com capricho estes e outros serviços similares que lhe competirem.

3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

3.1 Limpeza e conservação e higienização, incluindo mobiliários, equipamentos, painéis de divisórias, tetos, espelhos, carpetes, cerâmicas, mármores, granitos, paviflex, tapetes, pisos especiais para computadores, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos de limpeza, conforme frequência detalhada a seguir:

ÁREAS INTERNAS

DIARIAMENTE	UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO
	Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;
	Lavar os cinzeiros das mesas e os situados nas áreas de uso comum;
	Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
	Aspirar o pó em todo o piso acarpetado;
	Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, três vezes ao dia;
	Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;



Processo nº 29/500832/2014
Pregão Presencial nº 002/2014
Fls
Rubrica

Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados; Varrer os pisos de cimento; Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário; Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados; Limpar os elevadores com produtos adequados; Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições; Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionado-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração; Limpar os corrimãos; Suprir os bebedouros com garrafões de água mineral, adquiridos pela Administração;

Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

	UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO.
	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
	Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
	Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados à óleo ou verniz sintético;
	Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
SEMANAL- MENTE	Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
	Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
	Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;
	Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
	Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool, duas vezes por semana;
	Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
	Executar demais serviços considerados necessários à freqüência semanal.
	Limpar forros, paredes e rodapés.

	UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO.
	Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
MENSALMEN-	Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;
TE	Limpar persianas com produtos adequados;
	Remover manchas de paredes;
	Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

ANUALMENTE	UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO.
	Efetuar lavagem das áreas acarpetadas previstas em contrato;
	Aspirar o pó e limpar calhas e luminárias;



Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014	
Fls	
Rubrica	

	Lavar, pelo menos duas vezes por ano, as caixas d'água dos prédios, remover a lama depositada e desinfetá-las;
	Efetuar, pelo menos duas vezes por ano, serviços de desinsetização e desratização das áreas internas, ou quando se fizer necessário;
	Efetuar, pelo menos duas vezes por ano, serviços de descupinização das áreas externas.

ESQUADRIAS EXTERNAS

QUINZENAL-	UMA VEZ
MENTE	Limpar todos os vidros (face interna/externa), aplicando-lhes produtos antiembaçantes.

CEMECTD AL	UMA VEZ
SEMESTRAL- MENTE	Limpar fachadas envidraçadas (face externa), em conformidade com as normas de segurança do trabalho, aplicando-lhes produtos anti-embaçantes.

ÁREAS EXTERNAS

	UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO
DIARIAMENTE	Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;
	Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
	Varrer as áreas pavimentadas;
DIAMANENTE	Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração;
	Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 06 de 03 de novembro de 1995;
	Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

	UMA VEZ
	Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.)
SEMANAL- MENTE	Lavar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados, com detergente, encerar e lustrar;
	Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes;
	Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

	UMA VEZ
MENSAL-	Lavar as áreas cobertas destinadas a garagem/estacionamento;
MENTE	Proceder a capina e roçada, retirar de toda área externa, plantas desnecessárias, cortar grama e podar árvores que estejam impedindo a passagem de pessoas.

4 DA QUANTIDADE ESTIMADA DE POSTOS

4.1 As quantidades de Postos são estimadas e poderão ser implementadas no todo ou em parte, ao longo da vigência do Contrato dependendo das necessidades da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme planilha abaixo:

Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014
Fls Rubrica



Item	Detalhamento dos postos de serviços	Unidade	Quantidade total estimada	Quantidade a ser contratada Inicialmente
4.1.1	Agente em Asseio e Conservação	Posto	124	96
4.1.2	Auxiliar de Limpeza de Laboratório	Posto	18	09
4.1.3	Jardineiro (com Insalubridade)	Posto	09	05
4.1.4	Auxiliar de Jardinagem	Posto	12	09
4.1.5	Limpador de Vidros Predial	Posto	09	07
4.1.6	Encarregado de Pessoal	Posto	03	03
4.1.7	Copeira	Posto	04	04
4.1.8	Operador de fotocopiadora	Posto	06	06
4.1.9	Porteiro	Posto	06	06
	TOTAL D	E POSTOS	191	145

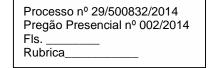
5 DO VALOR DE REFERENCIA

- 5.1 O objeto desta licitação terá como referência, o valor GLOBAL ESTIMADO para o ÚNICO LOTE de: R\$ 6.752.623,56 (seis milhões setecentos e cinqüenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e cinqüenta e seis centavos).
- 5.1.2 O valor de Referência foi estimado tendo por base a Convenção Coletiva de Trabalho vigente em 2014.

6 DO LOCAL, DAS FUNÇÕES, DA DISTRIBUIÇÃO, DA QUANTIDADE INICIAL E TOTAL DE POSTOS

Unidade Universitária de Dourados

Local	Órgão	Endereço	Fluxo Diário Estimado de Pessoas	QTD. Servidores / Funcionários da UEMS		Função	Postos Iniciais	
	UEMS- SEDE	Bloco A – Cidade Universitária Rod. Dourados/Itahum Km 12	1.400	106		Agente em Asseio e Conservação	05	05
	UEMS- SEDE	Bloco B – Cidade Universitária Rod. Dourados/Itahum Km 12	1.200	62		Agente em Asseio e Conservação	05	06
	UEMS- SEDE	Bloco D – Cidade Universitária Rod. Dourados/Itahum Km 12	1.500	20		Agente em Asseio e Conservação	05	05
	UEMS- SEDE	Bloco E – Cidade Universitária Rod. Dourados/Itahum Km 12	1.500	12		Agente em Asseio e Conservação	05	05
	UEMS- SEDE	Bloco F – Cidade Universitária Rod. Dourados/Itahum Km 12	1.500	40		Agente em Asseio e Conservação	05	05
	UEMS-	Biblioteca Central	5.000	15	1.000,00	Agente em	04	05





SEDE	 Cidade Universitária Rod. Dourados/Itahum Km 12 				Asseio e Conservação		
UEMS- SEDE	CEPEMAT/CPBio Cidade Universitária Rod. Dourados/Itahum Km 12	300	15		Agente em Asseio e Conservação	02	02
UEMS- SEDE	Bloco G Cidade Universitária Rod. Dourados/Itahum Km 12				Agente em Asseio e Conservação	04	05
UEMS- SEDE	Núcleo de Prática Jurídica/UEMS – Rua Joaquim Teixeira Alves	30	03		Agente em Asseio e Conservação	01	01
UEMS- SEDE	Casa da Cultura	30	05	m²	Agente em Asseio e Conservação	01	02

Local	Órgão	Endereço	Fluxo Diário Estimado de Pessoas	QTD. Servidores / Funcionários da UEMS		Função	Postos Iniciais	
DOURADOS Fone (67) 3902-2459 3902-2363	UEMS- SEDE	Cidade Universitária Rod. Dourados/Itahum Km 12 CEPEMAT LABORATÓRIOS DE QUIMICA CPBIO CINAM ZOOBOTÂNICA MICROBIOLOGI A ANATOMIA ECOLOGIA	1.400	106	m²	Auxiliar de limpeza em laboratório	05	06

Local	Órgão	Endereço	Fluxo Diário Estimado de Pessoas	QTD. Servidores / Funcionários da UEMS	Metragem do espaço	Função	Postos Iniciais	
DOURADOS Fone (67) 3902-2459 3902-2363	SEDE	Cidade Universitária Rod. Dourados/Itahum Km 12	500	50		Limpador de Vidros	03	04



Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014	
Fls	
Rubrica	

Local	Órgão	Endereço	Fluxo Diário Estimado de Pessoas	QTD. Servidores / Funcionários da UEMS	Metragem do espaço	,	Postos Iniciais	
DOURADOS Fone (67) 3902-2459 3902-2363	SEDE	CInAM - – Cidade Universitária Rodovia Dourados/Itahum Km 12	30	50	m²	Jardineiro com insalubridade	02	02

Local	Órgão	Endereço	Fluxo Diário Estimado de Pessoas	QTD. Servidores / Funcionários da UEMS	Metrage m do espaço		Postos Iniciais	Postos Totais estimados
DOURADOS Fone (67) 3902-2459 3902-2363		Cidade Universitária – Rodovia Dourados/Itahum Km 12- Dourados/MS	400	180	5.600,00 m²	Auxiliar de Jardinagem	03	03

Local	Órgão	Endereço	Fluxo Diário Estimado de Pessoas	QTD. Servidores / Funcionário s da UEMS	Metrage m do espaço	Função	Postos Iniciais	Postos Totais estimados
DOURADOS Fone (67) 3902-2459 3902-2363	UEMS- SEDE	Cidade Universitária – Rodovia Dourados/Itahum Km 12 – Dourados/MS	1.000	180	2.008,77 m²	Operador de fotocopia- dora	02	02

DOURADOS	UEMS-	Cidade	1.000	180	2.008,77	Agente em	02	04
Fone (67)	SEDE	Universitária –			m²	asseio e		
3902-2459		Rodovia				conservação		
3902-2363		Dourados/Itahum						
		Km 12 –						
		Dourados/MS						

Local	Órgão	Endereço	Fluxo Diário Estimado de Pessoas	Servidores / Funcionários da UEMS	Metragem do espaço		Postos Iniciais	Postos Totais estimados
DOURADOS Fone (67) 3902-2459 3902-2363	UEMS SEDE	Cidade Universitária – Rodovia Dourados/Itahum Km 12	400	180	_ ′	Encarrega- do	01	01

Unidade Universitária de Aquidauana



Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014	
Fls	

Local	Órgão	Endereço	Fluxo Diário Estimado de Pessoas	QTD. Servidores / Funcionários da UEMS	Metragem do espaço	,	Postos Iniciais	Postos Totais estimados
		Rodovia Aquidauana/ CEPA Km 12 - Zona Rural CEP 79200-000	800	92	m²	Agente em Asseio e Conserva- ção	08	08

Local	Órgão	Endereço		QTD. Servidores / Funcionários da UEMS	Metragem do espaço		Postos Iniciais	Postos Totais estimados
		Rodovia Aquidauana/ CEPA Km 12 - Zona Rural	50	05	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Auxiliar de limpeza de Laboratório	02	03

Local	Órgão	Endereço	Fluxo Diário Estimado de Pessoas	QTD. Servidores / Funcionários da UEMS	Metragem do espaço	, ,	Postos Iniciais	Postos Totais estimados
	UEMS	Rodovia Aquidauana/ UEMS Km 12 Zona Rural	30	50		Jardineiro com insalubrida- de	01	01

Local	Órgão	Endereço	Fluxo Diário Estimado de Pessoas	Metragem do espaço	,	Postos Iniciais	
	UEMS	Rodovia Aquidauana /UEMS Km 12 Zona Rural	20	,	Auxiliar de Jardinagem	01	02

Local	Órgão	Endereço	Fluxo Diário Estimado de Pessoas	QTD. Servidores / Funcionários da UEMS	Metragem do espaço	, ,	Postos Iniciais	Postos Totais estimados
	UEMS	Rodovia Aquidauana/ UEMS Km 12 Zona Rural	30	50	1.200,00 m ²	Encarrega- do	01	01

Unidade Universitária de Amambai

Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014	
Fls Rubrica	
11001100	



Local	Órgão	Endereço	Fluxo Diário Estimado de Pessoas	QTD. Servidores / Funcionários da UEMS	Metragem do espaço		Postos Iniciais	Postos Totais estimados
	UEMS	Rua José Luis Sampaio Ferraz- Amambaí/MS-CEP 79990-000	200	10		Agente em Asseio e Conserva- ção		01

Local	Órgão	Endereço	de	QTD. Servidores / Funcionários da UEMS	Metragem do espaço		Postos Iniciais	Postos Totais estimados
	UEMS	Rua José Luis Sampaio Ferraz- Amambaí/MS-CEP 79990-000	Pessoas 73	30		Agente em Asseio e Conserva- ção		01

Unidade Universitária de Campo Grande

Local	Órgão	Endereço	Fluxo Diário Estimado de Pessoas	QTD. Servidores / Funcionários da UEMS	Metragem do espaço	Função	Postos Iniciais	
ESCRITORIO DE CAMPO GRANDE Fone (67) 3901-4600		Rua da Paz , 540 – Escritório da UEMS – CEP 79020-250		31	,	Agente em Asseio e Conserva- ção	01	01

Local	Órgão		Fluxo Diário Estimado de Pessoas	QTD. Servidores / Funcionários da UEMS		Função	Postos Iniciais	Postos Totais estimados
UNIDADE DE CAMPO GRANDE Fone (67) 3901-4613	UEMS	Bloco da Pós e Medicina			1482,98 m²	Agente em Asseio e Conserva- ção	04	05
	UEMS	Bloco Artes Cênicas			1482,98 m²	Agente em Asseio e Conserva- ção	04	05
	UEMS	Bloco Geografia e Pedagogia			1482,98 m²	Agente em Asseio e Conserva- ção	04	04
	UEMS	Bloco Laboratórios			3593,55 m ²	Agente em Asseio e Conserva- ção	04	04
	UEMS	Bloco da			1393,40	Agente em	04	05



Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014	
Fls	

	Administração		Asseio e Conserva- ção		
UEMS	Bloco da Letras	m²	Agente em Asseio e Conserva- ção	04	05
UEMS	Bloco de Convívio	m²	Agente em Asseio e Conserva- ção	08	10
UEMS	Passarelas e Estacionamento	m²	Agente em Asseio e Conserva- ção	05	06

Local	Órgão	Endereço	Fluxo Diário Estimado de Pessoas	QTD. Servidores/ Funcionários da UEMS		Postos Iniciais	
		Laboratórios			Auxiliar de limpeza em laboratório	2	3

Local	Órgão	Endereço	Fluxo Diário Estimado de Pessoas	Metragem do espaço	, ,	Iniciais	
		Portaria Norte/Sul		87,87	Porteiro	6	6

Local	Órgão	Endereço	Fluxo Diário Estimado de Pessoas	QTD. Servidores / Funcionários da UEMS	Metragem do espaço		Iniciais	
						Limpador de Vidros	4	5

Local	Órgão	Endereço	Fluxo Diário Estimado de Pessoas	QTD. Servidores/ Funcionários da UEMS	Metragem do espaço		Postos Iniciais	
						Jardineiro com insalubri- dade	2	2

Local	Órgão	Endereço	Fluxo	QTD.	Metragem		
			Diário	Servidores/	do espaço	Iniciais	Totais
			Estimado	Funcionários			estimados
			de	da UEMS			
			Pessoas				



Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014
Fls Rubrica

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

de Mato Grosso do Sul	UNIVE	RSIDADE ES		DE MATO G DE COMPRAS		O SUL		
						Auxiliar de Jardina- gem	05	06
Local	Órgão	Endereço	Fluxo Diário Estimado de Pessoas	QTD. Servidores / Funcionários da UEMS	Metragem do espaço	Função	Postos Iniciais	Totais estimados
						Encarrega -do	01	01
Local	Órgão	Endereço	Fluxo Diário Estimado de Pessoas	QTD. Servidores / Funcionários da UEMS	Metragem do espaço	Função	Postos Iniciais	
						Copeira	04	04
Local	Órgão	Endereço	Fluxo Diário Estimado de Pessoas	QTD. Servidores / Funcionários da UEMS	Metragem do espaço	Função	Postos Iniciais	
						Operador de fotocopia- dora	04	04
Local	Órgão	Endereço	Fluxo Diário Estimado de Pessoas	QTD. Servidores / Funcionários da UEMS	Metragem do espaço	Função	Postos Iniciais	
						Agente em Asseio e Conserva- ção	04	04
Unidade Uni	versitária d	e Cassilândia						

Local	Órgão	Endereço	Fluxo Diário Estimado de Pessoas	QTD. Servidores / Funcionários da UEMS	Metragem do espaço		Postos Iniciais	
Cassilândia Fone (67) 3596-7613	UEMS	Rod. MS 306- km 6.4 Cassilândia MS-CEP 79540- 000	200	60		Agente em Asseio e Conserva- ção		02

Local	Órgão	Endereço	Fluxo	QTD.	Metragem	Função	Postos	Postos
			Diário	Servidores /	do espaço		Iniciais	Totais
			Estimado	Funcionários				estimados
			de	da UEMS				
			Pessoas					



Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014	
Fls Rubrica	

Cassilândia	UEMS	Rod. MS 306- km	200	60	1712,38m ²	Auxiliar de	01
Fone (67)		6.4 Cassilândia				Limpeza	
3596-7613		MS-CEP 79540-				em	
		000				laborató-	
						rio	

Local	Órgão	Endereço	Fluxo Diário Estimado de Pessoas	QTD. Servidores / Funcionários da UEMS	Metragem do espaço	,	Postos Iniciais	
Cassilândia Fone (67) 3596-7613	UEMS	Rod. MS 306- km 6.4 Cassilândia MS-CEP 79540- 000	200	60		Jardineiro com insalubri- dade		01

Unidade Universitária de Coxim

Local	Órgão	Endereço	Fluxo Diário Estimado de Pessoas	QTD. Servidores / Funcionários da UEMS	Metragem do espaço		Postos Iniciais	
COXIM Fone (67) 3908-6150	UEMS	Rua Pereira Gomes, 355 – Vila Santa Maria – CEP 79400- 000	150	15		Agente em Asseio e Conserva- ção		02

Local	Órgão	Endereço	Fluxo Diário Estimado de Pessoas	QTD. Servidores / Funcionários da UEMS	Metragem do espaço	Função	Iniciais	
COXIM Fone (67) 3908-6150		Rua Pereira Gomes, 355 – Vila Santa Maria – CEP 79400- 000		15	,	Auxiliar de Limpeza em laborató- rio		01

Unidade Universitária de Glória de Dourados

Local	Órgão	Endereço	Fluxo Diário Estimado de Pessoas	QTD. Servidores / Funcionários da UEMS	Metragem do espaço	, ,	Postos Iniciais	
GLORIA DE DOURADOS Fone (67) 3466-1444	UEMS	Rua Projetada A- s/nº CEP 79730-000	200	30		Agente em Asseio e Conserva- ção		01

Local	Órgão	Endereço	Fluxo	QTD.	Metragem	Função	Postos	Postos
			Diário	Servidores /	do espaço	,	Iniciais	Totais
			Estimado	Funcionários				estimados
			Estimado	Funcionarios				e

Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014	
Fls Rubrica	



			de Pessoas	da UEMS		
GLORIA DE DOURADOS Fone (67) 3466-1444	UEMS	Rua Projetada A- s/nº CEP 79730-000	200	30	Auxiliar de Limpeza em laborató- rio	01

Unidade Universitária de Ivinhema

Local	Órgão	Endereço	Fluxo Diário Estimado de Pessoas		Metragem do espaço		Postos Iniciais	
IVINHEMA Fone (67) 3921-1480	UEMS	Av. Brasil 679 – CEP 79740-000	180	25		Agente em Asseio e Conserva- ção		01

Local	Órgão	Endereço	Fluxo Diário Estimado de Pessoas	QTD. Servidores / Funcionários da UEMS	Metragem do espaço	, ,	Postos Iniciais	
IVINHEMA Fone (67) 3921-1480	UEMS	Av. Brasil 679 – CEP 79740-000	180	25		Auxiliar de Limpeza em laborató- rio		01

Unidade Universitária de Jardim

Local	Órgão	Endereço	Fluxo Diário Estimado de Pessoas	QTD. Servidores / Funcionários da UEMS	Metragem do espaço		Postos Iniciais	
JARDIM Fone (67) 3922-2001	UEMS	Av. 11 de Dezembro, s/nº – CEP 79240-000	480	30		Agente em Asseio e Conserva- ção		01

Unidade Universitária de Maracajú

Local	Órgão	Endereço	Fluxo Diário Estimado de Pessoas	QTD. Servidores / Funcionários da UEMS	Metragem do espaço		Iniciais	
MARACAJU Fone (67) 3931-1002	UEMS	Av. João Pedro Fernandes, 2001 - CEP 79150- 000	320	30		Agente em Asseio e Conserva- cão		01



Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014	
Fls Rubrica	

Unidade Universitária de Mundo Novo

Local	Órgão	Endereço	Fluxo Diário Estimado de Pessoas	QTD. Servidores / Funcionários da UEMS	Metragem do espaço	_	Postos Iniciais	
MUNDO NOVO Fone (67) 3923- 3181	UEMS	BR 163 – km 20.2 CEP. 79980-000	190	20		Agente em Asseio e Conserva- ção		02

Local	Órgão	Endereço	Fluxo Diário Estimado de Pessoas	QTD. Servidores / Funcionários da UEMS	Metragem do espaço	Função	Postos Iniciais	
MUNDO NOVO Fone (67) 3923- 3181	UEMS	BR 163 – km 20.2 CEP. 79980-000	190	20		Jardineiro com Insalubri- dade		01

Unidade Universitária de Naviraí

Local	Órgão	Endereço	Fluxo Diário Estimado de Pessoas	QTD. Servidores / Funcionários da UEMS	Metragem do espaço	,	Postos Iniciais	
NAVIRAI Fone (67) 3924-4305	UEMS	Rua Emílio Mascoli, 275 CEP 79950-000	300	14		Agente em Asseio e Conserva- ção		02

Local	Órgão	Endereço	Fluxo Diário Estimado de Pessoas	QTD. Servidores / Funcionários da UEMS	Metragem do espaço	, ,	Postos Iniciais	
NAVIRAI Fone (67) 3924-4305		Rua Emílio Mascoli, 275 CEP 79950-000	300	14		Auxiliar de limpeza de laborató- rio		02

Unidade Universitária de Nova Andradina

Local	Órgão	Endereço	Fluxo Diário Estimado de Pessoas	QTD. Servidores / Funcionários da UEMS	Metrage m do espaço	Função	Postos Iniciais	
NOVA ANDRADINA	UEMS	Rua Valter Hubacher, 138	220	25	,	Agente em Asseio e	01	02
Fone (67) 3925-5192		CEP 79750-000				Conserva- ção		



Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014	
Fls Rubrica	

Local	Órgão	Endereço	Fluxo Diário Estimado de Pessoas	QTD. Servidores / Funcionários da UEMS	Metrage m do espaço	,	Postos Iniciais	
NOVA	UEMS	Rua Valter	220	25	1603,91	Jardineiro		01
ANDRADINA		Hubacher, 138			m²	com		
Fone (67)		CEP 79750-000				insalubrida-		
3925-5192						de		

Unidade Universitária de Paranaíba

Local	Órgão	Endereço	Fluxo Diário Estimado de Pessoas	QTD. Servidores / Funcionários da UEMS	Metrage m do espaço	Função	Postos Iniciais	
PARANAIBA Fone (67) 3503-1006	UEMS	Rua Vereador João Rodrigues de Melo. CEP. 79500-000	700	40	m²	Agente em Asseio e Conserva- ção	02	04

Local	Órgão	Endereço	Fluxo Diário Estimado de Pessoas	QTD. Servidores / Funcionários da UEMS	Metragem do espaço	3	Postos Iniciais	
PARANAIBA Fone (67) 3503-1006	UEMS	Rua Vereador João Rodrigues de Melo. CEP. 79500-000	700	40	,	Auxiliar de Jardinagem		01

Unidade Universitária de Ponta Porã

Local	Órgão	Endereço	Fluxo Diário Estimado de Pessoas	QTD. Servidores / Funcionários da UEMS	Metragem do espaço	Função	Postos Iniciais	
PONTA PORÂ Fone (67) 3926-6330	UEMS	BR 463- Km 4.5 – saída para Dourados – CEP 79900-00	590	20	m²	Agente em Asseio e Conserva- ção		02

Local	Órgão	Endereço	Fluxo Diário Estimado de Pessoas	QTD. Servidores / Funcionários da UEMS	Metragem do espaço	3	Postos Iniciais	
PONTA	UEMS	BR 463- Km 4.5	590	20	1.859,78	Jardineiro		01
PORÂ		– saída para			m²	com		
Fone (67)		Dourados – CEP				insalubridad		
3926-6330		79900-00				e		

6.1 GRAU DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Posto de Trabalho	Grau de Insalubridade
Postos de Auxiliar de Limpeza de Laboratório	20%



Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014	
Fls Rubrica	

Posto de Trabalho	Grau de Periculosidade
Postos de Limpadores de Vidros	30%

7 DAS JORNADAS DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS

- 7.1 Os serviços serão executados em jornada de 08 (oito) horas diárias, 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
- 7.1.1 Os serviços serão prestados no horário compreendido entre 07:00 e 22:00 horas de segunda-feira a sexta-feira e entre 07:00 e 16:00 no sábado.
- 7.1.2 Caso o horário de expediente da Instituição seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida a adequação nos horários da prestação de serviços para atendimento da nova situação.

8 DAS ESPECIFICAÇÕES E DISPONIBLIZAÇÃO DOS UNIFORMES

- 8.1 A contratada deverá fornecer uniformes novos desde o início da execução dos serviços aos seus empregados.
- 8.1.1 Após a entrega do primeiro uniforme a contratada deverá substituí-los por novos de 06 (seis) em 06 (seis) meses, independentemente do estado em que se encontrem.
- 8.1.2 A contratada também deverá substituir os uniformes que apresentarem defeitos, desgastes ou se solicitado pelo Gestor do Contrato, independente do prazo estabelecido acima, sem qualquer custo adicional para a contratante ou empregados;
- 8.1.3 As peças dos uniformes deverão ser confeccionadas em tecido de boa qualidade, compatível com o clima da região do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.1.4 Os uniformes deverão conter o emblema da Contratada, de forma visível.
- 8.1.5 Todos os calcados deverão de boa qualidade sintético ou de couro
- 8.1.6 Caso exista algum empregado do sexo feminino que por determinação médica, não possa calçar sapato (fechado) o mesmo deverá ser substituído por outro adequado.
- 8.1.7 Os uniformes deverão ser entregues aos empregados da Contratada, mediante recibo em relação nominal, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao gestor do Contrato.
- 8.1.8 Às empregadas da Contratada que sejam gestantes deverão ser fornecidos uniformes apropriados, substituindo-os sempre que necessário.
- 8.1.9 A Contratada deverá disponibilizar Equipamento de Proteção Individual (EPI) a todos seus empregados, conforme suas especificidades profissionais.

Categoria Profissional	Tipo de Uniforme	Quantidade Semestral
Agente em Asseio e	MASCULINO	
Conservação	Calça comprida – 3 peças	03
	Camiseta manga curta ou longa	03
	Bota de borracha – 1 peça	01
	Botina/coturno – 1 peça	01

Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014
Fls
Rubrica



	Meias – 2 pares	02
	FEMININO	
	Calça comprida – 3 peças	03
	Camiseta manga comprida ou curta peças	03
	Bota de borracha – 1 peça	01
	Meia ¾– 2 peças	02
 Encarregado de 	Camisa de mangas compridas e/ou	03
Pessoal	curtas, abotoamento frontal, contendo a	
Operador de	identificação da contratada – 3 peças	
fotocopiadora	Calça comprida – 3 peças	03
	Sapato social em couro – 2 pares	02
	Cinto em couro – 1 peça.	01
	Meia – 3 pares.	03
Porteiro	Camisa de mangas compridas e/ou	03
	curtas, abotoamento frontal, contendo a	
	identificação da contratada – 3 peças	
	Calça comprida 3 peças	03
	Sapato social em couro – 2 pares	02
	Cinto em couro – 1 peça.	01
	Meia – 3 pares.	03
Copeira	Camisa de mangas compridas e/ou	03
	curtas, abotoamento frontal, contendo a	
	identificação da contratada – 3 peças	
	Calça comprida 3 peças	03
	Sapato social em couro – 2 pares	02
	Avental.	01
	Meia – 3 pares.	03
 Jardineiro 	Calça comprida, - 3 peças	03
 Auxiliar de Jardinagem 	Camiseta manga comprida e curta, – 2 peças	03
<u> </u>	Bota de borracha – 1 peça	01
	Botina/coturno – 1 peça	01
	Pernera – 1 peça	01
	Meias – 2 pares	02
• Limpador de vidros	Calça comprida, - 3 peças	03
predial	Camiseta manga comprida e curta	03
'	Bota de borracha – 1 peça	01
	Botina/coturno – 1 peça	01
	Meias – 2 pares	02
	·	
Auxiliar de Limpeza	Calça comprida, - 3 peças	03
em laboratório	Camiseta manga comprida e curta	03
	Bota de borracha – 1 peça	01
	Botina/coturno – 1 peça	01
	Meias – 2 pares	02
	wicias – z pares	02

Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014
Fls Rubrica



9 DA DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

- 9.1 A empresa Contratada deverá disponibilizar todos os materiais destinados à limpeza, a conservação de acordo com o estipulado no contrato, tomando-se por parâmetro os quantitativos estimados nas planilhas abaixo.
- 9.1.1 Se houver a necessidade de acréscimo de material, será requisitado mediante termo aditivo visto que trata-se de quantidades estimadas para atender as necessidades da instituição.
- 9.1.2 As quantidades estimadas na planilha abaixo são para a SEDE da UEMS em Dourados.

Item	Especificação dos Materiais	Unidade medida	Quantidade <u>Mensal</u> – estimada Dourados
01	Água sanitária Galão 5 litros concentrados	Galão	25
02	Álcool	Litros	10
03	Esponja	Peças	120
04	Detergente	Frasco 500ml	80
05	Limpador instantâneo (veja)	Frasco 500ml	90
06	Lã de aço	Pct c/ 8 unidades	10
07	Pano de chão	Peças	80
08	Pano de prato	Peças	06
09	Rodo de borracha – grande	Peças	18*
10	Rodo de borracha – pequeno	Peças	10*
11	Rodo de espuma – pequeno	peças	15*
12	Rodo de espuma com fibra – pequeno	peças	12
13	Sabão de barra	Barras	30
14	Sabão líquido concentrado	Litros	120
15	Saco para lixo 20 litros	Unidade	460
16	Saco para lixo 40 litros	Unidade	330
17	Saco para lixo 60 litros	Unidade	330
18	Saco para lixo 100 litros	Unidade	260
19	Vassoura piaçava	Unidade	08*
20	Limpa vidros	Frasco 500ml	40
21	Limpa pedra Galão 5 litros Concentrados	Galão	08
22	Desinfetante Galão 5 litros Concentrados	Galão	20
23	Removedor Galão 5 litros Concentrados	Galão	08
24	Vassoura de pelo	Peças	12*
25	Espanador	Peças	12*
26	Luvas de borracha	Par	140
27	Esfregão	Peça	12
28	Balde plástico 10 litros	Peças	20*
29	Cera liquida Galão 5 litros Concentrado	Galão	08
30	Bisnaga	Unidade	06
31	Lustra móveis frasco 500 ml	Frasco	10
32	Pasta para limpar computador	Unidade	05
33	Vassoura limpa teto de Sisal	Peças	12*
34	Disco limpador para enceradeira profissional	Peças	18
35	Disco lustrador para enceradeira profissional	Peças	10
36	Disco com vassoura para uso em máquina tipo enceradeira para lavar superfícies ásperas.	Peças	10



Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014	
Fls	
Rubrica	

37 Vassoura de gari	Peças	05
---------------------	-------	----

^(*) Materiais que deverão ser fornecidos trimestralmente.

9.1.3 As quantidades estimadas na planilha abaixo são para a Unidade Universitária de Aquidauana

Item	Especificação dos Materiais	Unidade medida	Quantidade <u>Mensal</u> - estimada Aquidauana
01	Água sanitária Galão 5 litros Concentrados	Galão	15
02	Álcool	Litros	05
03	Esponja	Peças	50
04	Detergente	Frasco 500ml	30
05	Limpador instantâneo (veja)	Frasco 500ml	36
06	Lã de aço	Pct c/ 8 unidades	03
07	Pano de chão	Peças	40
08	Pano de prato	Peças	02
09	Rodo de borracha – grande	Peças	08*
10	Rodo de borracha – pequeno	Peças	06*
11	Rodo de espuma – pequeno	peças	04*
12	Sabão de barra	Barras	12
13	Sabão líquido concentrado	Litros	36
14	Saco para lixo 20 litros	Unidade	240
15	Saco para lixo 40 litros	Unidade	220
16	Saco para lixo 60 litros	Unidade	120
17	Saco para lixo 100 litros	Unidade	210
18	Vassoura piaçava	Unidade	06*
19	Limpa vidros	Frasco 500ml	08
20	Limpa pedra Galão 5 litros Concentrados	Galão	03
21	Desinfetante Galão 5 litros Concentrados	Galão	08
22	Removedor Galão 5 litros Concentrados	Galão	03
23	Vassoura de pelo	Peças	05*
24	Espanador	Peças	03*
25	Luvas de borracha	Par	15
26	Esfregão	Peça	03
27	Balde plástico 10 litros	Peças	08*
28	Cera liquida Galão 5 litros Concentrados	Galão	04
29	Bisnaga	Unidade	02
30	Lustra móveis frasco 500 ml	Frasco	05
31	Pasta para limpar computador	Unidade	02
32	Vassoura limpa teto de Sisal	Peças	06*
33	Disco limpador para enceradeira profissional	Peças	06
34	Disco lustrador para enceradeira profissional	Peças	03
35	Disco com vassoura para uso em máquina tipo enceradeira para lavar superfícies ásperas.	Peças	02
36	Vassoura de gari	Peças	04

^(*) Materiais que deverão ser fornecidos trimestralmente.

9.1.4 As quantidades estimadas na planilha abaixo são para a Unidade Universitária de Campo Grande e Escritório Regional

Item	Especificação dos Materiais	Unidade medida	Quantidade
			<u>Mensal</u> –

Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014
Fls
Rubrica



			estimada Campo Grande
01	Água sanitária Galão 5 litros Concentrados	Galão	16
02	Álcool	Litros	08
03	Esponja	Peças	70
04	Detergente	Frasco 500ml	40
05	Limpador instantâneo (veja)	Frasco 500ml	50
06	Lã de aço	Pct c/ 8 unidades	05
07	Pano de chão	Peças	80
08	Pano de prato	Peças	06
09	Rodo de borracha – grande	Peças	15*
10	Rodo de borracha – pequeno	Peças	06*
11	Rodo de espuma – pequeno	peças	08*
12	Sabão de barra	Barras	30
13	Sabão líquido concentrado	Litros	80
14	Saco para lixo 20 litros	Unidade	450
15	Saco para lixo 40 litros	Unidade	350
16	Saco para lixo 60 litros	Unidade	400
17	Saco para lixo 100 litros	Unidade	350
18	Vassoura piaçava	Unidade	12*
19	Limpa vidros	Frasco 500ml	40
20	Limpa pedra Galão 5 litros Concentrados	Galão	05
21	Desinfetante Galão 5 litros Concentrados	Galão	20
22	Removedor Galão 5 litros Concentrados	Galão	04
23	Vassoura de pelo	Peças	16*
24	Espanador	Peças	06*
25	Luvas de borracha	Par	150
26	Esfregão	Peça	08
27	Balde plástico 10 litros	Peças	20*
28	Cera liquida Galão 5 litros Concentrados	Galão	05
29	Lustra móveis frasco 500 ml	Frasco	12
30	Vassoura limpa teto de Sisal	Peças	08*
31	Disco limpador para enceradeira profissional	Peças	20
32	Disco lustrador para enceradeira profissional	Peças	10
33	Disco com vassoura para uso em máquina tipo enceradeira para lavar superfícies ásperas.	Peças	10
34	Vassoura de gari	Peças	08

^(*) Materiais que deverão ser fornecidos trimestralmente.

9.1.5 As demais Unidades Universitárias da UEMS de Amambaí, Cassilândia, Coxim, Glória de Dourados, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba e Ponta Porã deverão receber, cada uma delas, os materiais de acordo com as quantidades estimadas conforme planilha abaixo, quando houverem postos de serviços nas mesmas de acordo com o quantitativo.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Mínima estimada por Unidade (12 Unidades)	Quantidade Mínima estimada Mensal	Quantidade Mínima estimada Anual
01	Água sanitária Galão 5 litros Concentrados	Galão	02	26	312
02	Álcool	Litros	02	26	312
03	Esponja	Peças	12	156	1872
04	Detergente	Frasco	04	52	624

Processo nº 29/500832/2014
Pregão Presencial nº 002/2014
Fls
Rubrica



		500ml			
05	Limpador instantâneo	Frasco		78	936
	(veja)	500ml	06		
06	Lã de aço	Pct c/ 8 unidades	02	26	312
07	Pano de chão	Peças	10	130	1560
08	Pano de prato	Peças	02	26	312
09	Rodo de borracha – grande	Peças	02*	26*	312*
10	Rodo de borracha – pequeno	Peças	01*	13*	156*
11	Rodo de espuma – pequeno	peças	01*	13*	156*
12	Sabão de barra	Barras	03	39	468
13	Sabão líquido concentrado	Litros	13	169	2028
14	Saco para lixo 20 litros	Unidade	210	2.730	32.760
15	Saco para lixo 40 litros	Unidade	210	2.730	32.760
16	Saco para lixo 60 litros	Unidade	210	2.730	32.760
17	Saco para lixo 100 litros	Unidade	210	2.730	32.760
18	Vassoura piaçava	Unidade	01*	13*	156*
19	Limpa vidros	Frasco 500ml	02	26	312
20	Limpa pedra Galão 5 litros Concentrados	Galão	01	13	156
21	Desinfetante Galão 5 litros Concentrados	Galão	02	26	312
22	Removedor Galão 5 litros Concentrados	Galão	01	13	156
23	Vassoura de pelo	Peças	02*	26*	312*
24	Espanador	Peças	01*	13*	156*
25	Luvas de borracha	Par	08	104	1248
26	Esfregão	Peça	02*	26*	312*
27	Balde plástico 10 litros	Peças	02*	26*	312*
28	Cera liquida Galão 5 litros Concentrados	Galão	01	13	156
29	Bisnaga	Unidade	02	26	312
30	Lustra móveis	Frasco 500ml	02	26	312
31	Pasta para limpar computador	Unidade	01	13	156
32	Vassoura limpa teto de Sisal	Peças	01*	13*	156*
33	Disco limpador para enceradeira profissional	Peças	01	13	156
34	Disco lustrador para enceradeira profissional	Peças	01	13	156
35	Disco com vassoura para uso em máquina	Peça	01	13	156

·UEMS·	
7	
,	
Universidade Estadual	
de Mato Grosso do Sul	

Processo nº 29/500832/2014
Pregão Presencial nº 002/2014
Fls
Rubrica

	tipo enceradeira para lavar superfícies ásperas.				
36	Vassoura de gari	Peças	01*	13*	156*

^(*) Materiais que deverão ser fornecidos trimestralmente.

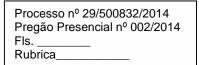
9.1.6 A empresa deverá disponibilizar papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido de primeira linha, nos locais, nas características e nas quantidades mínimas estimadas de acordo com a planilha abaixo:

Localidade	Quantidade mensal mínima ESTIMADA de papel higiênico de 1º linha, rolos com 600 m.	Quantidade mensal mínima ESTIMADA de papel toalha de 1ª linha, pacote com 1.000 fls.	Quantidade mensal mínima ESTIMADA de sabonete líquido de 1ª linha, embalagem com 5.000ml
Amambaí	40	30	04
Aquidauana	92	70	06
Campo Grande	700	280	18
Cassilândia	46	46	05
Coxim	35	35	05
Dourados	850	320	20
Glória de Dourados	40	40	03
Ivinhema	40	40	04
Jardim	40	40	03
Maracaju	24	24	03
Mundo Novo	35	46	05
Navirai	35	35	04
Nova Andradina	40	40	02
Paranaíba	58	58	06
Ponta Porã	58	58	05
Total Mensal Estimado	2133	1162	93
Total Anual Estimado	25596	13944	1116

9.1.7 Se houver a necessidade de acréscimo de material, será requisitado mediante termo aditivo visto que se trata de quantidades estimadas para atender as necessidades da instituição.

10 QUANTO AOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO.

10.1 Os equipamentos utilizados serão disponibilizados de acordo com a planilha abaixo, considerando o quantitativo de postos para a disponibilização dos mesmos nas Unidades.





Item	Especificação	Unid.	Quantidade Mínima estimada Campo Grande	Quantidade Mínima estimada Dourados	Quantidade Mínima estimada Aquidauana	Mír estima Unida Unid	tidade nima ada por de (12 ades)	Quantidade Total estimada
						Por Unid.	Total	
01	Lavadora e enceradeira de piso industrial de 400 mm.	Peças	08	08	03	01 x 12	12	31
02	Lavadora de alta pressão tipo industrial	Peças	01	01	-	-	-	02
03	Lavadora de alta pressão tipo profissional	Peças	03	03	02	01 x 12	12	20
04	Soprador a gasolina	Peças	02	02	01	-	-	05
05	Roçadeira Costal a gasolina – com fornecimen to de combustível	Peças	03	02	02	01 x 12	12	19
06	Cortador de grama a gasolina — com fornecimen to do combustível	Peças	02	02	02	01 x 12	12	18
07	Rastelo	Peças	05	04	02	02 x 12	24	35
08	Enxada	Peças	03	03	02	01 x 12	12	20
09	Enxadão	Peças	02	02	02	01 x 12	12	18
10	Pá de ponta	Peças	01	01	01	01 x 12	12	15
11	Machado	Peças	01	01	01	01 x 12	12	15
12	Foice	Peças	01	02	02	01 x 12	12	17
13	Serrote de poda	Peças	02	02	02	01 x 12	12	18
14	Facão – médio	Peças	02	02	02	01 x 12	12	18
15	Lima chata	Peças	02	02	02	01 x 12	12	18
16	Lima triângulo	Peças	02	02	02	01 x 12	12	18
17	Travador de serrote	Peças	01	01	01	01 x 12	12	15
18	Aspirador	Peças	02	02	02	01 x	12	18



Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014
Fls
Rubrica

	de pó e água					12		
19	Carrinhos de limpeza – completos	Peças	07	07	03	01 x 12	12	29
20	Limpador de vidro – com extensor telescópio	Peças	04	04	-	-	-	08
21	Escada de alumínio com 10 degraus	Peças	02	02	02	01 x 12	12	18
22	Mangueira ½ com adaptadores – 50 metros	Metro	04	03	03	01 x 12	12	22
23	Regador	Peças	02	02	02	01 x 12	12	18

10.1 A aquisição dos materiais, ferramentas e equipamentos é única e deverá ser em estado de novo no início da execução do contrato. Porém, caberá ao Gestor do contrato fiscalizar, a qualquer tempo, se os mesmos estão sendo fornecidos ou se estão em bom estado para uso. Sendo constatado pelo Gestor do Contrato que eles não estão sendo fornecidos ou não estão em bom estado para uso (quebrado, deteriorado, etc.), será determinado ao representante da contratada à imediata aquisição ou substituição por outro em estado de novo. É considerado descumprimento do contrato, a substituição de ferramenta ou equipamento por outro que não seja novo.

10.2 A licitante deverá fornecer os insumos necessários para o funcionamento dos equipamentos tais como:

Item	Especifi- cação	Unid.	Quantidade Mínima estimada por mês Dourados	Quantidade Mínima estimada por mês Aquidauana	Quantidade Mínima estimada por mês Cassilândia	Quantidade Mínima estimada por mês <u>Campo</u>	Quantidade Mínima estimada por mês para as outras 11	Quantidade Total estimada por mês	Quantidade Total estimada por ano
						<u>Grande</u>	<u>Unidades</u>		
01	Gasolina	Litros	30 Litros	10 Litros	10 Litros	30 Litros	05 Litros	110 Litros	1320 Litros
							(05X12=60)		
02	Diesel	Litros	30 Litros	-	-	30 Litros	-	30 Litros	360 Litros
03	Óleo 2	Litros	02 Litros	02-Litros	02- Litros	02 Litros	01 Litro	18 Litros	216 Litros
	tempos						(01X12=12)		

11 QUANTO AO PAGAMENTO DE DIARIAS

11.1 O pagamento de diárias referente a hospedagens e alimentação em viagens dos funcionários da contratada, quando a serviços da Contratante, fora da sede, será realizado pela Contratante, com base no Decreto Estadual nº 13.329 de 22/12/2011.

12 COM RELAÇÃO À EMISSÃO DE NOTA FISCAL

12.1 O faturamento da Nota Fiscal deverá ser emitido para cada Unidade Universitária da UEMS onde efetivará os serviços, com base nas normativas de recolhimentos do ISSQN.

13 QUANTO A VISTORIA NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

· [M }·	
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	

Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014	
Fls	
Rubrica	

- 13.1 Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, o licitante deverá realizar **VISTORIA** nas instalações de todas as Unidades onde serão executados os serviços.
- 13.2 Na Unidade Universitária de Campo Grande, considerando as obras de construção destinadas as instalações da UEMS, **NÃO SERÁ OBRIGATORIA A VISTORIA TÉCNICA**, caso haja interesse por parte dos licitantes, a planta da obra estará disponível para análise, junto a Gerencia daquela unidade da UEMS, sob a responsabilidade da Gerente Kátia Cristina Nascimento Figueira.
- 13.3 As proponentes deverão fazer o agendamento da VISTORIA pelos telefones constante no subitem 13.4 e a vistoria deverá ser realizada em até 01 dia útil anterior ao da abertura do certame. Na ocasião será emitida, pelo Gerente da Unidade Universitária ou por servidor por ele designado, a Declaração de Vistoria emitido pela Unidade Universitária da UEMS conforme Modelo constante no Anexo V.
- 13.4 As **Declarações de Vistoria emitidos pela Unidade Universitária da UEMS (Anexo V)** deverão ser encaminhadas ao Sr. Alencar Ferri ou Roseli Roberto dos Santos, fone (67) 3902 2459, Diretor de Infraestrutura da UEMS Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária de Dourados-MS, para que este possa, então, emitir o **Atestado de Vistoria emitido pela Diretoria de Infraestrutura da UEMS (Anexar)**, o qual deverá ser apresentado juntamente com a Proposta de Preços.
- 13.5 O licitante, ou o seu representante, deverá apresentar-se devidamente identificado para a Vistoria. Os endereços e telefones, para o agendamento, constam no quadro abaixo:

a) SEDE da UEMS – DOURADOS Endereço: Rodovia Dourados – Itahum Km 12 Cidade Universitária de Dourados 79804- 970–Dourados/MS Contato – Alencar Ferri 3902-2459 CASA DA CULTURA - DOURADOS Endereço: Rua Monte Alegre, nº 1810 – Vila progresso Contato – Robson Marques Telefone: (67)3902-2636 NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – DOURADOS Endereço: Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 1307 – Centro – Contato: Paulo Guimarães (67) 3902-2690	b) UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AMAMBAI Endereço: Rua José Luís Sampaio Ferraz – Centro – CEP: 79990-000 Gerência da Unidade 67 3903-1180 – Viviane Scalon Fachin
c) UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA Endereço: Rodovia Aquidauana/UEMS - Km 12 - CEP: 79200-000 Telefone: (67) 3904- 2902- Fax: (67) 3904-2907 Gerente: Norton Hayd Rego.	d) UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE Endereço: Rua Dos Dentistas, 500, Bairro Arnaldo Estevão de Figueiredo, CEP 79043-250 Telefone: 67 3901-4614 (fone e fax) e 3901-4612 Gerente: Kátia Cristina Nascimento Figueira ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DA UEMS CAMPO GRANDE Endereço: Rua da paz, nº 540 Jardim dos Estados Telefone: (67) 3901-4600 Contato: Eliza Cesco
e) UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CASSILÂNDIA Endereço: Rodovia MS 306 – km 6,4 - CEP: 79540-000 Telefones: (67) 3596-7600, 3596-7601 e 3596-7602(fax) Gerente: Gustavo Haralampidou Costa Vieira g) UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE	f) UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE COXIM Endereço: Rua General Mendes de Moraes, 370 – Jardim Aeroporto – CEP: 79400-000 Telefone/Fax: (67) 3908-6150 Gerente: Francisco Carlos Espindola Gonzáles. h) UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE
GLÓRIA DE DOURADOS Endereço: Rua Projetada A, s/n – CEP:	IVINHEMA Endereço: Avenida Brasil, 771 - Centro -

$\cdot \parallel$	<u> </u>	
	7 -	
	ersidade Estadual	

Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014	
Fls	
Rubrica	

79.730-000 Telefone: Secretaria (67) 3466-	CEP: 79740-000 Telefone: (67) 3921 – 1480	
1411 - Fax: (67) 3466-1441 Gerência 3466-	Gerente: Magali Gorete da Silva Magri	
1444 Gerente: Walteir Luiz Betoni		
i) UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE	j) UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE	
JARDIM	MARACAJU	
Endereço: Avenida 11 de dezembro, 1425 -	Endereço: Avenida João Pedro Fernandes,	
Vila Camisão CEP: 79240-000 Telefone: (67)	2101 - Centro - CEP: 79150-000	
3922-2001 Gerente: Sidney Kuerten	Telefone: (67) 3931-1002 Gerente: Airton	
	Pinto de Moura	
k) UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MUNDO	I) UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NAVIRAÍ	
NOVO	Endereço: Emílio Mascoli, 275 – CEP: 79950-	
Endereço: BR 163 - km 20.2 - CEP: 79980-	000 Telefone: (67) 3924-4305 Gerente: Inês	
000 Telefone: (67) 3923-3181 Gerente: Milza	de Souza Barba	
000 1010101 (01) 0020 0101 00101101 1111124		
Fedatto Abelha		
, ,	n) UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA	
Fedatto Abelha m) UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NOVA ANDRADINA	n) UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA Endereço: Avenida João Rodrigues de Melo –	
Fedatto Abelha m) UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NOVA	,	
Fedatto Abelha m) UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NOVA ANDRADINA	Éndereço: Avenida João Rodrigues de Melo –	
m) UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NOVA ANDRADINA Endereço: Walter Hubacher, 138 – Vila	Éndereço: Avenida João Rodrigues de Melo – Jardim Santa Mônica CEP: 79500-000	
m) UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NOVA ANDRADINA Endereço: Walter Hubacher, 138 – Vila Beatriz – CEP: 79750-000 Telefone: (67)	Éndereço: Avenida João Rodrigues de Melo – Jardim Santa Mônica CEP: 79500-000 Telefone: (67) 3503–1006 Gerente:	
m) UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NOVA ANDRADINA Endereço: Walter Hubacher, 138 – Vila Beatriz – CEP: 79750-000 Telefone: (67) 3441-5716 / 3925-5192 Gerente: José Felice	Éndereço: Avenida João Rodrigues de Melo – Jardim Santa Mônica CEP: 79500-000 Telefone: (67) 3503–1006 Gerente:	
m) UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NOVA ANDRADINA Endereço: Walter Hubacher, 138 – Vila Beatriz – CEP: 79750-000 Telefone: (67) 3441-5716 / 3925-5192 Gerente: José Felice o) UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PONTA PORÃ	Éndereço: Avenida João Rodrigues de Melo – Jardim Santa Mônica CEP: 79500-000 Telefone: (67) 3503–1006 Gerente:	
m) UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NOVA ANDRADINA Endereço: Walter Hubacher, 138 – Vila Beatriz – CEP: 79750-000 Telefone: (67) 3441-5716 / 3925-5192 Gerente: José Felice o) UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PONTA PORÃ Endereço: BR 463 – Km 4,5 – CEP: 79900-	Éndereço: Avenida João Rodrigues de Melo – Jardim Santa Mônica CEP: 79500-000 Telefone: (67) 3503–1006 Gerente:	

14 QUANTO AS CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE REFERENCIA:

- 14.1. Para fins de elaboração da proposta, as licitantes deverão tomar como referência a Convenção Coletiva de Trabalho vigente em 2014 firmada entre:
- a) SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE MS CNPJ 33.194.366/0001-06 e SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE MS-CNPJ 33.089.590/001-20 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO DE DOURADOS/MS CNPJ 00.360.472/0001-55. Para todos os cargos e funções especificados neste Termo de Referência.

15 PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 15.1 A previsão para início do Contrato é MARÇO de 2015;
- 15.2 O prazo para o início do cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, será de até 07 (sete) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço;
- 15.3 A validade da proposta, para efeitos de convocação para contratação, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de sua abertura;
- 15.4 O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, como preceitua o Art. 57 § 2º da Lei 8.666/93;
- 15.5 O recebimento dos serviços, de que trata este Pregão, se efetivará nos seguintes termos:
- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços, com as especificações constantes do Edital, mediante "Termo de Aceite Provisório";
- b) **definitivamente**, após a verificação de suas qualidades, características e especificações e, consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

	· [[M }·
_	7.
	7
	Universidade Estadual
	de Mato Grosso do Sul

Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014	
Fls Rubrica	

- 15.6 A licitante vencedora obriga-se a executar os serviços licitados em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referencia (Anexo II), e na Proposta (Anexo I) e Planilha de Formação de Preços e Composição de Custos (Anexo III) sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, quando constatado não estar em consonância com as referidas especificações.
- 15.7 Independentemente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos serviços durante toda a vigência contratual.
- 15.8 A prestação dos serviços licitados deverá ser feita, na forma e local estabelecidos no Edital, conforme o horário de funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
- 15.9 O fornecimento, pela **CONTRATADA**, de serviços diferentes dos licitados, sem o devido aceite da UEMS, implicará nas sanções legais cabíveis.

16 DAS ALTERAÇÕES E DA REPACTUAÇÃO

- 16.1 Ocorrendo à prorrogação prevista no subitem 15.4 deste Termo de Referência, visando a adequação aos novos preços de mercado e desde que observado o interregno mínimo de um ano, contados da data de apresentação da proposta, o preço consignado no conseqüente Contrato poderá ser repactuado, cabendo à Licitante vencedora, no escopo da sua solicitação, justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação pela Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
- 16.1.2Quando a repactuação referir-se aos **custos da mão de obra** a Contratada poderá exercer, perante a Contratante, seu direito à repactuação, da data da homologação da convenção ou acordo coletivo que fixar o novo salário normativo da categoria profissional, mediante solicitação acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.
- 16.1.3 Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional com datas-base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas quanto forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.
- 16.1.4É vedada inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.
- 16.2 O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre por meio de Termos Aditivos.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços e, ainda:
- 17.1.1 Cumprir o objeto do presente contrato, prestando os serviços licitados, na forma, locais, prazos e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, responsabilizando-se pelas despesas daí resultantes;
- 17.1.2 Conceder o prazo de 5 (cinco) dias úteis após o início da prestação dos serviços, a fim de que a contratante proceda à verificação de suas especificações, pois somente após esse procedimento serão declarados aceitos;

	·UEMS·
_	3
	Universidade Estadual

Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014	
Fls Rubrica	

- 17.1.3 Assegurar que os recursos humanos sejam tecnicamente capacitados para as respectivas funções a serem exercidas;
- 17.1.4 Fornecer e manter atualizada junto ao Gestor do Contrato relação nominal dos empregados, indicando nome completo, função número de identidade e CPF, endereço e telefone residenciais, número de celular, horário e local de trabalho;
- 17.1.5 Fornecer ao Gestor do Contrato relação nominais de licenças, faltas etc., se houver, bem como escala nominal de férias dos empregados e seus respectivos substitutos;
- 17.1.6 Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos comprovadamente causem ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, durante a permanência no local de serviço, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 17.1.7 Responsabilizar-se pelas multas decorrentes das infrações de trânsito cometidas pelos seus motoristas no exercício da função;
- 17.1.8 Tomar providências, imediatamente, no caso de rejeição total ou parcial dos serviços, adequando-os às exigências editalícias, iniciando a reparação/readequação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação da irregularidade pela contratante;
- 17.1.9 Aceitar todas as determinações de rotina e disciplinas próprias da contratante, orientando seus profissionais para que obedeçam as diretrizes emanadas pelo Setor competente da UEMS e para que cumpram os horários fixados para as jornadas de trabalho;
- 17.1.10 Substituir o(s) prestador(es) de serviço(s) quando não obtiver desempenho ou conduta adequada às exigências formalizadas nesta licitação;
- 17.1.11 Efetuar, **em dia**, os pagamentos aos prestadores de serviços, inclusive os relativos aos encargos previstos pela legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como, de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora ou contratante de serviços autônomos, assumindo ainda, com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle, fiscalização e orientação técnica, controle de frequência, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.;
- 17.1.12 Apresentar, mensalmente ou em outra periodicidade conforme o caso, em observância às disposições do inciso I § 5º, do Art. 34, da IN/SLTI/MP nº02/2008, as informações e/ou documentos listados abaixo:
- a) Comprovante de pagamento dos salários, referentes ao mês anterior, juntamente com as cópias das folhas de pagamento ou contracheques e/ou outros documentos equivalentes, com as respectivas assinaturas dos empregados alocados na execução dos serviços contratados, atestando o recebimento dos valores:
- b) Comprovantes/guias de recolhimento da contribuição previdenciária (INSS) do empregador e dos empregados alocados na execução dos serviços contratados conforma dispõe o § 3º, do Art. 195, da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual, observada a obrigatoriedade de fornecer a relação nominal dos empregados a que se referem os recolhimentos;
- c) Comprovante do pagamento do 13º salário aos empregados alocados na execução dos serviços;
- d) Comprovante da concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias aos empregados alocados na execução dos serviços, na forma da Lei;

	·UEMS·
_	7.
	Universidade Estadual

Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014	
Fls Rubrica	

- 17.1.13 Assumir todas as despesas e ônus relativos aos profissionais prestadores dos serviços e quaisquer outros oriundos, derivados ou conexos com o contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, expressamente declarado, pela contratada, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus funcionários e a UEMS:
- 17.1.14 Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie for vítima o(s) seu(s) prestador (es) de serviço(s) no desempenho das funções ou em conexão com elas, ainda que verificadas nas dependências da contratante;
- 17.1.15 Manter absoluto sigilo sobre quaisquer informações e/ou dados a que seus funcionários tenha acesso durante a execução dos serviços ora contratados;
- 17.1.16 Informar à contratante, para efeito de controle de acesso às suas dependências, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), toda ocorrência de afastamento temporário e/ou definitivo, bem como, a contração de novos funcionários;
- 17.1.17 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como, obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;
- 17.1.18 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes, e responsabilizarse por todo prejuízo decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 17.1.19 Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como, as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- 17.1.20 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, como preceitua o Artigo 65, § 1º da Lei 8666/93 e suas altercações;
- 17.1.21 Responder, perante a contratante e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, sua ação ou omissão, na condução do objeto deste Instrumento sob a sua responsabilidade, ou por erros relativos à execução do mesmo;
- 17.1.22 Reparar, prontamente, eventuais danos ou avarias causadas por seus profissionais ao patrimônio físico e material da contratante;
- 17.1.23 Assumir inteira responsabilidade pelos danos suportados por seus empregados, em decorrência da presente obrigação, ainda que verificadas nas dependências da contratante;
- 17.1.24 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a contratante;
- 17.1.25 Manter, durante o prazo de vigência contratual, todas as condições da proposta, inclusive quanto aos preços lançados;
- 17.1.26 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 17.1.27 Providenciar às suas expensas, junto às repartições competentes, todas as licenças e quaisquer documentações necessárias, em decorrência do objeto deste contrato;
- 17.1.28 Não transferir, em hipótese alguma, os direitos e obrigações decorrentes deste Instrumento, a terceiros:



Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014	
Fls Rubrica	

- 17.1.29 Reparar os prejuízos, em caso de algum sinistro, que por ventura venha ocorrer;
- 17.1.30 Arcar com todas as despesas, relativas aos serviços, objeto deste Contrato;
- 17.1.31 A Contratada deverá fornecer relógio de ponto nas Unidades Universitárias onde excederem dez funcionários.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1 Constituem obrigações da contratante, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:
- 18.1.1Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- 18.1.2Definir as normas de procedimento, disciplinares e diretrizes necessárias para o bom desempenho e conduta do profissional alocado para os serviços;
- 18.1.3Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato, assim como, o livre acesso aos seus departamentos, envolvidos no trabalho:
- 18.1.4 Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada, exigindo sua correção, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- 18.1.5 Exigir, **mensalmente**, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, benefícios ou qualquer outro documento que julgar necessário;
- 18.1.6 Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas nos serviços por ela executados;
- 18.1.7 Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 18.1.8 Gerenciar, acompanhar e fiscalizar o presente contrato, através de sua Unidade competente, zelando pelo cumprimento das obrigações trabalhistas e tributárias para com os prestadores de serviços;
- 18.1.9 Acompanhar a execução dos serviços licitados, realizados pela contratada, podendo intervir durante a sua efetivação, para fins de correção ou suspensão da obrigação;
- 18.1.10 Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

19 SUBCONTRATAÇÃO

19.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20 DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

	·UEMS·
_	7.
	Universidade Estadual

Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014	
Fls	
Rubrica	

- 20.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 20.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

21 DA GARANTIA CONTRATUAL

- 21.1 A Contratada deverá apresentar à Contratante, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de garantia, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei n.º 8.666/93.
- 21.1.1Garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de até 3 (três) meses contados do final da vigência do contrato ou da rescisão, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.
- 21.1.2Caso a contratada não efetive o cumprimento dessa obrigação até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual ou da rescisão, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela contratante, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2008.
- 21.1.3Caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato, observadas as disposições constantes no art. 57, da Lei nº 8.666/1993, a contratada deverá, a cada celebração de termo aditivo, providenciar a devida renovação da garantia prestada, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.
- 21.1.4Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da contratada, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal a contratada deverá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, recompor o valor total dessa garantia, sob pena de aplicação da penalidade prevista 11.2.4 da Minuta do Contrato salvo na hipótese de comprovada inviabilidade de cumprir tal prazo, mediante justificativa apresentada por escrito e aceita pelo Fiscal do Contrato.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 22.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 22.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 22.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 22.1.5 cometer fraude fiscal;

	·UEMS·	
_	7.	
	Universidade Estadual de Mato Grassa do Sul	

Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014	
FlsRubrica	
Nublica	

- 22.1.6 não mantiver a proposta.
- 22.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 22.2.2 multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia útil da data fixada para sua efetivação, ou seja, do 8º (oitavo) dia, contados do recebimento da ordem de iníciodos serviços ou documento equivalente;
- 22.2.3 multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 22.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 22.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.2.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 22.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 22.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 22.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 22.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 22.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Dourados, MS 26 de novembro de 2014.

Alencar Ferri
Diretor de Infraestrutura/UEMS



Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014
Fls Rubrica

Encaminhe-se ao **ORDENADOR DE DESPESA**, para análise e deliberação.

APROVO o presente Termo de Referência. Encaminhe-se a Divisão de Compras para as devidas providências.

Dourados, MS 26 de novembro de 2014.

Fábio Edir dos Santos Costa Reitor/UEMS



Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014	
Fls Rubrica	

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

В	Nº Processo			29/500832/2014	
C Pregão Presencial №			002/2014		
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)					
Α	Data de apres	sentação da proposta (d	ia/mês/ano)		/2014
В	Município/UI	F (Local da Prestação do	os Serviços)		
С	Ano Acordo,	Convenção ou Sentença	a Normativa em Dis	ssídio Coletivo	//
D Nº de meses de execução contratual		Meses			
Iden	tificação do S	Serviço			
Tipo de Serviço Unidade de Medida Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)			o da unidade de		
	Anexo III-A – Mão-de-obra				

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		

Nota: O MODELO DE PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS deverá ser preenchido individualmente para cada profissional envolvido na prestação dos serviços.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO



Processo nº 29/500832/2014
Pregão Presencial nº 002/2014
Fls
Rubrica

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
А	Salário Base	
В	Adicional de periculosidade	
С	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intrajornada	
Н	Outros (especificar)	
-	Total da Remuneração	

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
А	Transporte	
В	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	
С	Assistência médica e familiar	
D	Auxílio creche	
Е	Seguro de vida, invalidez e funeral	
F	Outros (especificar)	
_	Total de Benefícios mensais e diários	

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)



Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014	
Fls	
Rublica	

А	Uniformes	
В	Materiais	
С	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
	Total de Insumos diversos	

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 4:ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
Α	INSS		
В	SESI ou SESC		
С	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
Е	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro acidente do trabalho		
Н	SEBRAE		
	TOTAL		

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
Α	13 º Salário	
В	Adicional de Férias	
Subtotal		
С	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	
TOTAL		

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3 Afastamento Maternidade: Valc	or (R\$)	
-----------------------------------	----------	--



Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014	
Fls	
Rubrica	

Α	Afastamento maternidade	
В	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	
	TOTAL	

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
А	Aviso prévio indenizado	
В	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	
С	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
Е	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	
	TOTAL	

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
Α	Férias	
В	Ausência por doença	
С	Licença paternidade	
D	Ausências legais	
Е	Ausência por Acidente de trabalho	
F	Outros (especificar)	
	Subtotal	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	
	TOTAL	

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	13 º salário + Adicional de férias	
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	
4.3	Afastamento maternidade	
4.4	Custo de rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	



Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014	
Fls	
Rubrica	

4.6	Outros (especificar)	
	TOTAL	

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
Α	Custos Indiretos		
В	Tributos		
	B1. Tributos Federais (especificar)		
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	B.3 Tributos Municipais (especificar)		
	B.4 Outros tributos (especificar)		
С	Lucro		
	Total		

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Anexo III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)	
А	Módulo 1 – Composição da Remuneração		
В	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		
С	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		
Subtotal (A + B +C+ D)			
Е	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		
_	Valor total por empregado		

Anexo III-C - Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS



Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014	
Fls	
Rubrica	

Tipo de serviço (A)		Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto(C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)	
I	Serviço 1 (indicar)	R\$		R\$		R\$	
II	Serviço 2 (indicar)	R\$		R\$		R\$	
III	Serviço .3. (indicar)	R\$		R\$		R\$	
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III +)							

Anexo III-D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	Valor Global da Proposta		
	Descrição	Valor (R\$)	
А	Valor proposto por unidade de medida *		
В	Valor mensal do serviço		
С	Valor global da proposta (valor mensal do serviço X nº meses do contrato).		

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Observação: As **Planilhas de Composição de Custo** deverão ser apresentadas por Posto de trabalho de acordo com cada Município onde os serviços deverão ser executados, respeitando as normativas de recolhimento de encargos dos respectivos Municípios.



Processo nº 29/500832/2014
Pregão Presencial nº 002/2014
Fls
Rubrica

ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO		2014 OBJ	ETIVAN	NDO A
CONTRATAÇ	ÃO	DE	EMI	PRESA
ESPECIALIZA				
PREDIAL, HI	IGIENIZA(ÇÃO E CO	ONSER\	/AÇÃO
QUE ENTRE	SI CEL	EBRAM A	A FUND	ΡΑÇÃΟ
UNIVERSIDA	DE ES	TADUAL		
GROSSO	DO	SUL	Ε	Α
EMDDEGA				

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, Instituição de Ensino Superior com personalidade jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei Estadual nº 1.461, de 20 de dezembro de 1993, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.891.363/0001-80, estabelecida na Rodovia Dourados-Itahum - Km 12, Cidade Universitária de Dourados - MS, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 123.548.048-81 e do RG n°147.980.641-1 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Joaquim Alves Taveira, 4615, casa 01 Residencial Itapuã, Jardim Paulista, em Dourados/MS, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede à (rua, nº, bairro, cidade, estado, CEP), inscrito no CNPJ/MF sob o nº neste ato representada pelo (a) Sr (a).....,(nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na (rua, nº bairro, Cidade, Estado, CEP), doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente contrato, decorrente do resultado de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2014, Processo nº 29/500832/2014, regulada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e pelos Decretos Estaduais n. 11.676/2004, 11.818/2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2008, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza predial, higienização e conservação, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais de limpeza de primeira linha, bem como todos os equipamentos necessários à execução dos serviços serem executados nas dependências da CONTRATANTE, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo II) Proposta Detalhe (Anexo I) e Planilha de Formação de Preço e Composição de Custos (Anexo III) do Edital ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.
- 1.2 Não terão eficácia quaisquer exceções às especificações do objeto do presente Contrato a ser fornecido pela **CONTRATADA**, em relação aos quais a **CONTRATANTE** não tenha se declarado de acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

- 2.1. Este Contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei 8.666/93, em sua versão atualizada, foi precedido de licitação, conforme dispõe os Decretos Estaduais n. 11.676/2004, 11.818/2005 e as Leis Federais nº 10.520/02.
- 2.2. O presente Contrato encontra-se devidamente vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 002/2014/UEMS, e seus Anexos, à proposta de Preços da **CONTRATADA**, à nota de Empenho e demais documentos que compõem o processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento, nos termos do inciso XI, do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 2.3. Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:

·NEWS·
7.
Universidade Estadual de Mato Grossa do Sul

Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014	
FlsRubrica	
Nublica	

- 2.3.1. Ato Convocatório Pregão Presencial n. 002/2014 e anexos, bem como a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços da **CONTRATADA**.
- 2.4. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão, e desta forma, a regerem a execução adequada do Contrato ora celebrado.
- 2.5. Para qualquer alteração nas condições ora estipulada neste Contrato deverá ser feita por meio de Termo Aditivo assinado pelos representantes legais das partes.
- 2.6. Não terão eficácia quaisquer exceções às especificações contidas neste instrumento e/ou em seus anexos, em relação às quais a **CONTRATANTE** não houver, por escrito, se declarado de acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e pelos Decretos Estaduais n. 11.676/2004, 11.818/2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2008, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), e suas alterações, às cláusulas expressas neste Contrato e no Edital de Pregão Eletrônico que o originou, bem como, às demais normas pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 4.1 A prestação dos serviços, objeto deste Contrato deverá ser iniciada em no máximo 07 (sete) dias, a contar da assinatura do Contrato, devendo a **CONTRATADA**, nesse prazo, alocar a mão-de-obra nos respectivos locais e nos horários a serem fixados pela **CONTRATANTE**, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir os serviços contratados.
- 4.2 A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer profissionais com respectiva capacitação para a execução dos serviços a que se refere este Contrato, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referencia Anexo II, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos profissionais, quando comprovado não serem aptos ao exercício da função.
- 4.3 Os serviços licitados só serão declarados recebidos após verificação, por servidores da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis do início da prestação, do atendimento dos requisitos constantes no Edital.
- 4.4 Recebidos nos termos acima, se a qualquer tempo, durante a sua execução normal, vier a se constatar incompatibilidade dos serviços prestados com as especificações constantes no Edital/Contrato, ou por qualquer outra irregularidade, a **CONTRATADA** deverá proceder a imediata adequação às exigências editalícias, iniciando a reparação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação do fato.
- 4.5 Todas as despesas relativas à execução do contrato correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho: 12.122.0032.2905.0000 PI: UEMSCUSTEIO, Natureza de Despesa: 333903700 no item: 3702 Fonte: **0100000000.** FUEMS: 290.2045.2
- 5.2 A contratante se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.
- 5.3 As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

6.1.	0	valor	total	ESTIMADO	deste	Contrato	é	de
R\$			(rea	ais)			

6.2. O pagamento, decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado em parcelas mensais, até o 10º (décimo) dia após a apresentação da nota fiscal, que deverá ser apresentada

·NEW?·	
7.	
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	

Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014
Fls Rubrica

- a Diretoria de Administração, sempre no 1º (primeiro) dia útil do mês subseqüente à execução dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente da **CONTRATANTE**, por meio de crédito em conta corrente Nº......Ag.....Banco......conforme dispõe o Art. 40, Inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações e determinações do art. 15, §2° do Decreto-Lei nº 17, de 01 de janeiro de 1979.
- 6.3. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a contratante, a seu critério, poderá devolvêla para as devidas correções, ou aceitá-la com a glosa da parte que considerar indevida.
- 6.4. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, e o pagamento será sustado, para que a contratada tome as medidas necessárias. Neste caso o prazo para pagamento passa a ser contado a partir da data da reapresentação da mesma.
- 6.5. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 6.6. A **CONTRATANTE** não pagará, sem que tenha sido autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 6.7. O reajustamento no preço contratado somente poderá ser concedido anualmente, contado da data da apresentação da proposta, considerando os valores informados na respectiva Planilha de Custos, cujas variações serão calculadas com base no dissídio coletivo.
- 6.8. A **CONTRATANTE** efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1 O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, como preceitua o Art. 57 § 2º da Lei 8.666/93.
- 7.2 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados **como condição para a renovação**, em conformidade com o disposto no inciso XVII, do Art. 19 da IN SLTI/MP nº 02/2008.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços e, ainda:
- 8.1.1 cumprir o objeto do presente contrato, prestando os serviços licitados, na forma, locais, prazos e demais condições estabelecidas no Ato Convocatório, responsabilizando-se pelas despesas daí resultantes:
- 8.1.2 conceder o prazo de 5 (cinco) dias úteis após o início da prestação dos serviços, a fim de que a **CONTRATANTE** proceda à verificação de suas especificações, pois somente após esse procedimento serão declarados aceitos;
- 8.1.3 assegurar que os recursos humanos sejam tecnicamente capacitados para as respectivas funções a serem exercidas;
- 8.1.4 fornecer e manter atualizada junto ao Gestor do Contrato relação nominal dos empregados, indicando nome completo, função número de identidade e CPF, endereço e telefone residenciais, número de celular, horário e local de trabalho;
- 8.1.5 fornecer ao Gestor do Contrato relação nominais de licenças, faltas etc., se houver, bem como escala nominal de férias dos empregados e seus respectivos substitutos;
- 8.1.6 responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos comprovadamente causem ao patrimônio da **CONTRATANTE**, ou a terceiros, durante a permanência no local de serviço, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

	·UEMS·	
_	7.	
	Universidade Estadual de Mato Grassa do Sul	

Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014	
Fls Rubrica	

- 8.1.7 A **CONTRATADA**, além de disponibilizar mão-de-obra qualificada, materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza, obriga se a:
- 8.1.7.1 Manter seu pessoal devidamente uniformizado, identificando-os mediante crachás e provendo-os dos Equipamentos de proteção individual;
- 8.1.7.2 Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços devidamente identificados e em perfeitas condições de uso, devendo, os danificados, serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas;
- 8.1.7.4 A **CONTRATADA** arcará com todos os encargos trabalhistas, civis, previdenciários, securitários, inclusive salários, FGTS, férias, aviso-prévio, insalubridade, periculosidade, vale transporte, salário família, dissídios coletivos e convenções coletivas de trabalho, e, ainda, todos os tributos federais, estaduais, municipais e autárquicos, seja qual for sua forma de cobrança, sendo apresentado mensalmente a esta Instituição todos os comprovantes de encargos e tributos, bem como a Nota Fiscal e Certidão de Débito do INSS e FGTS;
- 8.1.7.5 Por ocasião de férias, doença ou qualquer outro tipo de impedimento, o funcionário deverá ser imediatamente substituído, sem qualquer ônus para Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- 8.1.7.6 Deverá usar sistema eletrônico de ponto conforme legislação vigente.
- 8.1.8 tomar providências, imediatamente, no caso de rejeição total ou parcial dos serviços, adequando-os às exigências editalícias, iniciando a reparação/readequação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação da irregularidade pela contratante;
- 8.1.9 aceitar todas as determinações de rotina e disciplinas próprias da **CONTRATANTE**, orientando seus profissionais para que obedeçam as diretrizes emanadas pelo Setor competente da UEMS e para que cumpram os horários fixados para as jornadas de trabalho;
- 8.1.10 substituir o(s) prestador (es) de serviço(s) quando não obtiver desempenho ou conduta adequada às exigências formalizadas nesta licitação;
- 8.1.11efetuar, **em dia**, os pagamentos aos prestadores de serviços, inclusive os relativos aos encargos previstos pela legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como, de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora ou contratante de serviços autônomos, assumindo ainda, com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle, fiscalização e orientação técnica, controle de freqüência, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.;
- 8.2 Apresentar, mensalmente ou em outra periodicidade conforme o caso, em observância às disposições do inciso I § 5º, do Art. 34, da IN/SLTI/MP nº02/2008, as informações /e/ou documentos listados abaixo:
- 8.2.1 comprovante de pagamento dos salários, referentes ao mês anterior, juntamente com as copias das de pagamento ou contracheques e/ou outros documentos equivalentes, com as respectivas assinaturas dos empregados alocados na execução dos serviços contratados, atestando o recebimento dos valores;
- 8.2.2 comprovantes/guias de recolhimento da contribuição previdenciária (INSS) do empregador e dos empregados alocados na execução dos serviços contratados conforma dispõe o § 3º, do Art. 195, da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual, observada a obrigatoriedade de fornecer a relação nominal dos empregados a que se referem os recolhimentos;
- 8.2.3 comprovante do pagamento do 13º salário aos empregados alocados na execução dos serviços;
- 8.2.4 comprovante da concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias aos empregados alocados na execução dos serviços, na forma da Lei;
- 8.3 Assumir todas as despesas e ônus relativos aos profissionais prestadores dos serviços e quaisquer outros oriundos, derivados ou conexos com o contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, expressamente declarado, pela contratada, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus funcionários e a contratante;
- 8.3.1 assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie for vítima o(s) seu(s) prestador(es) de serviço(s) no

	·NEWS·
_	7.
	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Processo nº 29/500832/2014
Pregão Presencial nº 002/2014
Fls
Rubrica

desempenho das funções ou em conexão com elas, ainda que verificadas nas dependências da contratante;

- 8.3.2 manter absoluto sigilo sobre quaisquer informações e/ou dados a que seus funcionários tenha acesso durante a execução dos serviços ora contratados;
- 8.3.3 informar à **CONTRATANTE**, para efeito de controle de acesso às suas dependências, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), toda ocorrência de afastamento temporário e/ou definitivo, bem como, a contração de novos funcionários;
- 8.3.4 responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como, obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;
- 8.3.5 cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes, e responsabilizar-se por todo prejuízo decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 8.3.6 assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como, as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- 8.3.7 aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, cormo preceitua o Artigo 65, § 1º da Lei 8666/93 e suas altercações;
- 8.3.8 responder, perante a **CONTRATANTE** e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste Instrumento sob a sua responsabilidade, ou por erros relativos à execução do mesmo;
- 8.3.9 reparar, prontamente, eventuais danos ou avarias causadas por seus profissionais ao patrimônio físico e material da **CONTRATANTE**;
- 8.3.10 assumir inteira responsabilidade pelos danos suportados por seus empregados, em decorrência da presente obrigação, ainda que verificadas nas dependências da contratante;
- 8.3.11 responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a contratante;
- 8.3.12 manter, durante o prazo de vigência contratual, todas as condições da proposta, inclusive quanto aos preços lançados;
- 8.3.13 manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.3.14 providenciar às suas expensas, junto às repartições competentes, todas as licenças e quaisquer documentação necessárias, em decorrência do objeto deste contrato;
- 8.3.15não transferir, em hipótese alguma, os direitos e obrigações decorrentes deste Instrumento, a terceiros:
- 8.3.16 reparar os prejuízos, em caso de algum sinistro, que por ventura venha ocorrer.
- 8.3.17arcar com todas as despesas, relativas aos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:
- 9.1.1 cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- 9.1.2 definir as normas de procedimento, disciplinares e diretrizes necessárias para o bom desempenho e conduta do profissional alocado para os serviços;

_	·UEWS·
	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014
Fls Rubrica

- 9.1.3 fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato, assim como, o livre acesso aos seus departamentos, envolvidos no trabalho;
- 9.1.4 rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa **CONTRATADA**, exigindo sua correção, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**;
- 9.1.5 exigir, **mensalmente**, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, benefícios ou qualquer outro documento que julgar necessário;
- 9.1.6 notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas nos serviços por ela executados;
- 9.1.7 notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 9.1.8 gerenciar, acompanhar e fiscalizar o presente contrato, através de sua Unidade competente, zelando pelo cumprimento das obrigações trabalhistas e tributárias para com os prestadores de serviços;
- 9.1.9 acompanhar a execução dos serviços licitados, realizados pela **CONTRATADA**, podendo intervir durante a sua efetivação, para fins de correção ou suspensão da obrigação.
- 9.1.10aplicar à **CONTRATADA** as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REPACTUAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

- 10.1 Ocorrendo à prorrogação prevista no subitem 7.2, visando a adequação aos novos preços de mercado e desde que observado o interregno mínimo de um ano, contados da data de apresentação da proposta, o preço consignado no conseqüente Contrato poderá ser repactuado, cabendo à Licitante vencedora, no escopo da sua solicitação, justificar e comprovar a variação dos custos dos insumos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação pela Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- 10.1.1Quando a repactuação referir-se aos **custos da mão de obra** a Contratada poderá exercer, perante a Contratante, seu direito à repactuação, da data da homologação da convenção ou acordo coletivo que fixar o novo salário normativo da categoria profissional, mediante solicitação acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.
- 10.1.2Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional com datas-base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas quanto forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.
- 10.1.3 É vedada inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.
- 10.2Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre por meio de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1 Fica estabelecido que a gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidadeatravés do servidor....... CPF------ prontuário nº------
- 11.2 Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla fiscalização sobre os serviços, diretamente por fiscal designado;
- 11.3 Ao fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário á regularização das faltas, falhas, ou problemas observados, conforme prevê o Art. 67, da lei nº 8.666/93 e suas alterações;

	·NEW?·
_	7.
	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014	
Fls	
Rubrica	

- 11.4 São atribuições do fiscal do contrato, entre outras:
- 11.4.1Receber a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela **CONTRATADA**, bem como os demais documentos exigidos na Clausula Oitava, e atestar a realização dos serviços, para fins de liquidação e pagamentos;
- 11.4.2Ordenar a imediata retirada do local, seguida, quando for o caso, da substituição, pela CONTRATADA, no prazo de máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente de justificativa por parte da CONTRATANTE, de qualquer de seus profissionais que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a atuação da Fiscalização ou cuja conduta, atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do Serviço Público;
- 11.4.3Emitir pareceres a respeito de todos os atos da **CONTRATADA** relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;
- 11.4.4Acompanhar a entrega dos uniformes, quando for o caso, rejeitando os que não apresentarem boa qualidade e perfeito caimento nos profissionais, ou ainda os que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
- 11.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser encaminhadas a Pró-reitoria de Administração e Planejamento da **CONTRATANTE**, em tempo hábil para adocão das medidas convenientes, consoante o disposto no Art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA JORNADA DE TRABALHO DO PROFISSIONAIS

- 12.1 Os serviços serão executados em jornada de 08 (oito) horas diárias, 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
- 12.1.1Os serviços serão prestados no horário compreendido entre 07:00 e 22:00 horas de segunda-feira a sexta-feira e entre 07:00 e 16:00 nos sábados.
- 12.1.2Caso o horário de expediente da Instituição seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida a adequação nos horários da prestação de serviços para atendimento da nova situação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA

- 13.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de garantia, no valor de R\$.....(............), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no Art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.
- 13.2 Para a garantia do Contrato, caso a **CONTRATADA** opte por apresentar títulos da divida pública, os mesmos deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido no contrato.
- 13.3 Caso a **CONTRATADA** opte pela caução em dinheiro, deverá providenciar o deposito junto ao Banco do Brasil, nominal a Fundação universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para os fins específicos a que se destina, sendo o recibo de deposito o único meio hábil de comprovação desta exigência.
- 13.4 A **CONTRATANTE** fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da **CONTRATADA**, de seu preposto ou de quem em seu nome agir.
- 13.4.1 A autorização contida no item anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.
- 13.5 A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 13.6 A garantia será restituída automaticamente, ou por solicitação, no prazo de até (três) meses contados do final da vigência do Contrato ou da rescisão, em razão de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

•	NEW?	
	Universidade Estadual de Mato Grasso do Sul	

Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014	
Fls Rubrica	

- 13.7 A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, e também, envolve, por certo, a quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do Contrato, assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.
- 13.8 Caso a **CONTRATADA** não efetive o cumprimento dessa obrigação até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual ou da rescisão, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela **CONTRATANTE**, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2008.
- 13.9 Caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato, observadas as disposições constantes no art. 57, da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** deverá, a cada celebração de termo aditivo, providenciar a devida renovação da garantia prestada, tomando-se por base o valor atualizado do contrato.
- 13.10 Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da contratada, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal a contratada deverá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, recompor o valor total dessa garantia, sob pena de aplicação da penalidade prevista **14.2.4** deste Contrato salvo na hipótese de comprovada inviabilidade de cumprir tal prazo, mediante justificativa apresentada por escrito e aceita pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a **CONTRATADA** que:
- 14.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5 cometer fraude fiscal;
- 14.1.6não mantiver a proposta.
- 14.2 A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 14.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
- 14.2.2 multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia útil da data fixada para sua efetivação, ou seja, do 8º (oitavo) dia, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente;
- 14.2.3 multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 22 do Decreto nº 11.676, de 2004, na hipótese de recusa injustificada da **CONTRATADA** em apresentar a garantia, no prazo de **10 (dez) dias** úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, após regularmente notificada
- 14.2.5 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
- 14.2.6 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade **CONTRATANTE**, pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014
Fls Rubrica

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos causados;

- 14.3Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a **CONTRATADA** que:
- 14.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos
- 14.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação
- 14.3.4 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados
- 14.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.5A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.6 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas à **CONTRATANTE**, até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

- 15.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos casos que especifica:
- a) estado de protesto, falência e concordata, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;
- b) ter título protestado cujo valor possa, a juízo da **CONTRATANTE**, comprometer a idoneidade financeira da **CONTRATADA**, e/ou a eficiente execução do contrato;
- c) ter sido declarado devedor das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, do INSS, FGTS, CNDT.
- 15.2 A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, limitados ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.
- 15.3Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.
- 15.4Em caso de cisão, incorporação ou fusão da **CONTRATADA** com outras empresas, caberá à **CONTRATANTE** decidir pela continuidade do presente contrato.
- 15.5As signatárias poderão de pleno direito rescindir o presente Instrumento nos termos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA NOVAÇÃO

16.1 A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral, e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras, sendo que todos os recursos postos à disposição da **CONTRATANTE**, serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 O extrato deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, após a sua assinatura, especificando-se as normas estabelecidas no parágrafo único, artigo 61 da Lei nº 8.666/93, pela Diretoria de Administração/UEMS.



Processo nº 29/500832/2014 Pregão Presencial nº 002/2014	
Fls	
Rubrica	

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 As partes elegem o foro da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, com a exclusão

de qualquer outro, por mais privilegiado que s presente Contrato.	eja, para dirimir quaisquer questões relacionadas com c						
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS ON	<u>IISSOS</u>						
19.1 As dúvidas e os casos omissos que se ori pelas partes contratantes, nos termos da legislaç	ginarem durante a vigência deste Contrato serão dirimidas ão em vigor.						
E, por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente Contrato para fornecimen em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas al para que produza os efeitos aos quais se destina.							
	Dourados – MSdede 2014						
FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA	(EMPRESA)						
CONTRATANTE – UEMS	CONTRATADA						
TESTEMUNHAS:							
Nome:	Nome:						
RG:	RG:						
CPF:	CPF:						

ANEXO V DECLARAÇÃO DE VISTORIA EMITIDA PELA UNIDADE UNIVERSITÁRIA UEMS

Declaramos que,	nesta da	ta, o(a)	Sennor	(a)				
RG		Repres	entante	Legal	da	empresa		
			esteve	nas	de	pendências	da	(localidade
			, v	istoriando	os loca	ais de execuçã	io dos se	rviços a serem
prestados, referente a	o Pregão l	Eletrônic	002/201	4, Proce	sso Nº	29/500832/20	14	
Por ser a verdade e pa	ara que su	rta os efei	tos legais	e deseja	dos, firn	namos a prese	nte Decla	ıração.
			_/MS,	de				de 2014
	(Gerente			ersitária e/ carimbo, n		idor designado a)	
Empresa:								
Responsável técnico:								
Cargo:								

ANEXO VI ATESTADO DE VISTORIA EMITIDO PELA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA UEMS

ATESTAMOS QUE A EMPRESA .			, INSCRITA	NO CNP	J/MF
SOB O N	, LOCALIZADA N	A (RUA, AV.)		, N	,
BAIRRO	, NA CIDADE	DE	,	NESTE	ATO
REPRESENTADA POR		, BRASILEIRO,	ESTADO CIVIL,	, PROFISS	SÃO,
INSCRITO NO CPF/MF Nº	E NO	RG Nº	, V	ISTORIOL	J O
	SITUADO NA		N.		,
BAIRRO, ESTANDO, PO	ORTANTO, CIENTE D	DAS CONDIÇÕES	DO MESMO,	ATENDE	NDO
ASSIM, AS EXIGÊNCIAS CONTIL	DAS NO EDITAL DO	PREGÃO PRES	ENCIAL Nº 00)2/2014/UE	EMS,
PROCESSO Nº 29/500832/2014.					
Local e data:					
	(Director de Infracetaute	uro do LIEMS)			
	(Diretor de Infraestrutu Assinatura e carimbo	,			

ANEXO VII

MODELO - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

	Empresa)	, CNPJ nº _, declara, sob as penas		ediada inciso VII, arti	(endereço go 4º da le
	20/2002, que cumpre p – Processo nº 29/500	lenamente os requisitos 332/2014.	da habilitação exigido	s no Pregão	Eletrônico
	, de	de 2	014.		
Representan	te Legal e CNPJ da Er	npresa			

ANEXO VIII

MODELO - DECLARAÇÃO

sediada(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) e do CPF nº, para os fins de habilitação no presente processo licitatório (Pregão Presencial nº 002/2014), DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:
não foi declarada inidônea para licitar com a administração pública, nos termos do inciso IV, Art. 87, da Lei 8666/93 e suas alterações, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, bem como, comunicará qualquer fato ou evento superveniente a entrega de documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira;
em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, não possui em seu quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze anos) e;
que nenhum dirigente ou responsável técnico da empresa pertence ao quadro de funcionários da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
(Local e Data)
(representante legal da empresa)

(Papel timbrado e/ou carimbo padronizado do CNPJ)

75

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos que a empres nº, administração pública:		os	seguintes	contratos	firmados	com		scrita no iniciativa		
Nome do Órgão/Empresa	Nº/Ar	no do	Contrato	Data do	e assinatur	a —	Va	alor total d	o contrato	5 —
Local e data										
Assinatura e carimbo do emi	ssor									



Processo nº 29/500832/2014					
Pregão Presencial nº 002/2014					
Fls					
Rubrica					

ANEXO X

MODELO - <u>DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE</u>

A empresa	, inscrita no CNPJ sob o
n ^o ,	, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)
	, portador do Documento de Identidade nº
, inscrito no CPF sob o nº	DECLARA, sob as penas da lei,
de que cumpre os requisitos legais para a qualifica	ção como microempresa ou empresa de pequeno porte
nas condições do Estatuto Nacional da Microempre	esa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei
Complementar n^{o} . 123, de 14 de dezembro de 200	6, em especial quanto ao seu art. 3º, e que está apta a
usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos	art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não
se enquadra nas situações relacionadas no $\S4^{\rm o}$	do art. 3º da citada Lei Complementar. Bem como,
DECLARA QUE NA HIPÓTESE DE SER VEN	NCEDORA DO PRESENTE CERTAME perderá os
benefícios pelo tratamento jurídico diferenciado	e não poderá recolher impostos e contribuições na
forma do Simples Nacional em razão do expos	to no inciso XII do art. 17 da Lei Complementar nº.
123, de 14 de dezembro de 2006.	
,de	de 2014.
(local)	

FICHA CADASTRAL

Razao Social		
CNPJ/MF		
Inscrição Estadual		
Endarage		
Endereço		NIO
Rua:		Nº
Bairro:		1
Cidade:		Estado
Сер		
Telefone:	Fax	
e-mail:	·	
Banco		
Barroo		
A mâmaia		
Agência		
Conta Corrente		
Representante Legal		
Nacionalidade		
Estado Civil		
LStado Civil		
D.: (" ".		
Profissão		
CPF		
RG		
		SSP/
Endereço Residencial		
Rua:		Nº
		IN
Bairro:		Teach
Cidade:		Estado
Сер		
e-mail:		